

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 52/2022 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

DEZEMBRO DE 2022

PARECER CONSOLIDADO ARESPCJ Nº 52/2022 - DFB**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CAMPINAS.....	6
2.1.2. PRESTADOR: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO.....	7
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	7
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	11
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	13
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	13
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	14
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	19
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	19
3.2. PLANEJAMENTO	20
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	20
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	21
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	21
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	22
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	23
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	26
3.4. INVESTIMENTOS	28
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	29
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	30
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO	31

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	36
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	36
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	37
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	37
4.2.1.1. VOLUME FATURADO	37
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	38
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	40
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS	42
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	43
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	45
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	46
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA	47
4.2.3.5. OUTROS GASTOS	49
4.2.3.6. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	50
4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	51
4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	52
4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)	53
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	56
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	59
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX	59
4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP	60
4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	60
4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	60
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	61
4.6. BASE PARA REAJUSTE	64
5. CONCLUSÃO	65
6. RECOMENDAÇÕES	66
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
ANEXO I - DADOS	68
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal	68
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais	68
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	69
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	69
Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	70
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	71

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	74
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	76
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	83

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Município de Campinas, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela SANASA Campinas.

2.1.2. PRESTADOR: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

Em 1974, o Departamento de Água e Esgoto de Campinas, autarquia municipal, se transformou em Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, sociedade de economia mista por ações, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 11.941, de 07 de abril de 2004 e n.º 13.007, de 18 de julho de 2007.

Em 29 de abril de 1997, a SANASA Campinas tornou-se uma sociedade de capital aberto, conforme registro obtido na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1. A empresa é responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Campinas.

A Prefeitura do Município de Campinas é a acionista majoritária da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Campinas, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 17.775, de 22/11/2012.

Os atuais membros do CRCS de Campinas foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 95.839/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Através do Ofício nº 026 de 22/09/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de revisão ordinária das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 258/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito da revisão tarifária.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,92% (quinze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) e de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 409, de 29/12/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais.

É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço.

A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, Bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

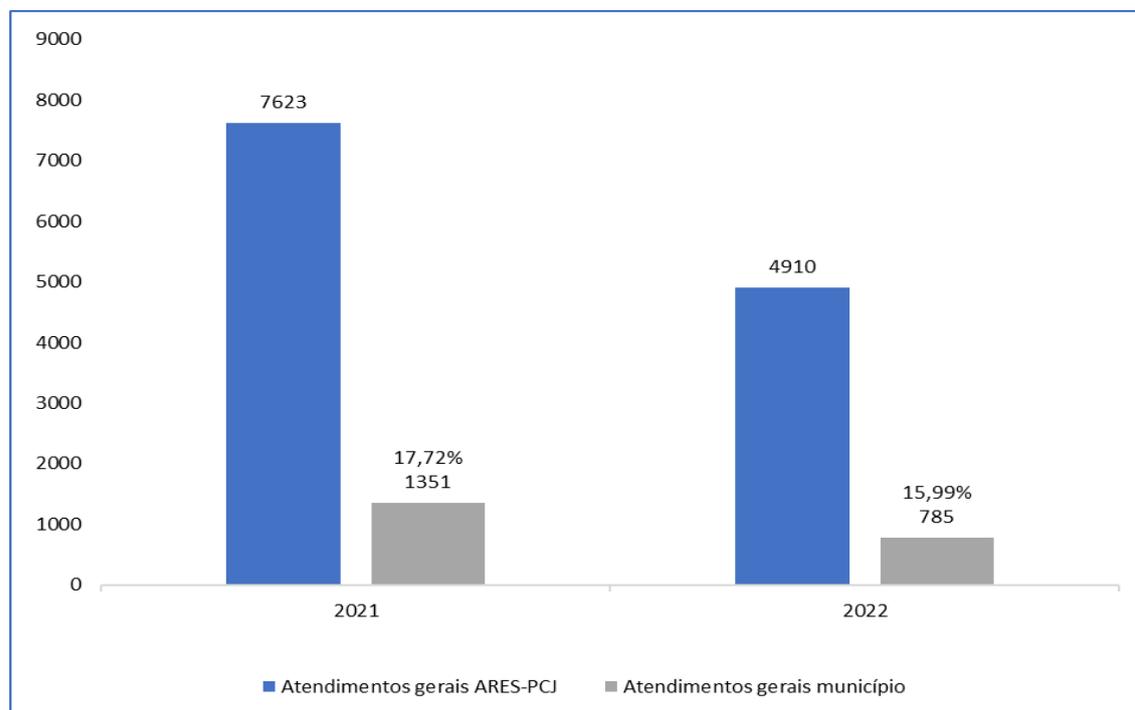
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/10/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

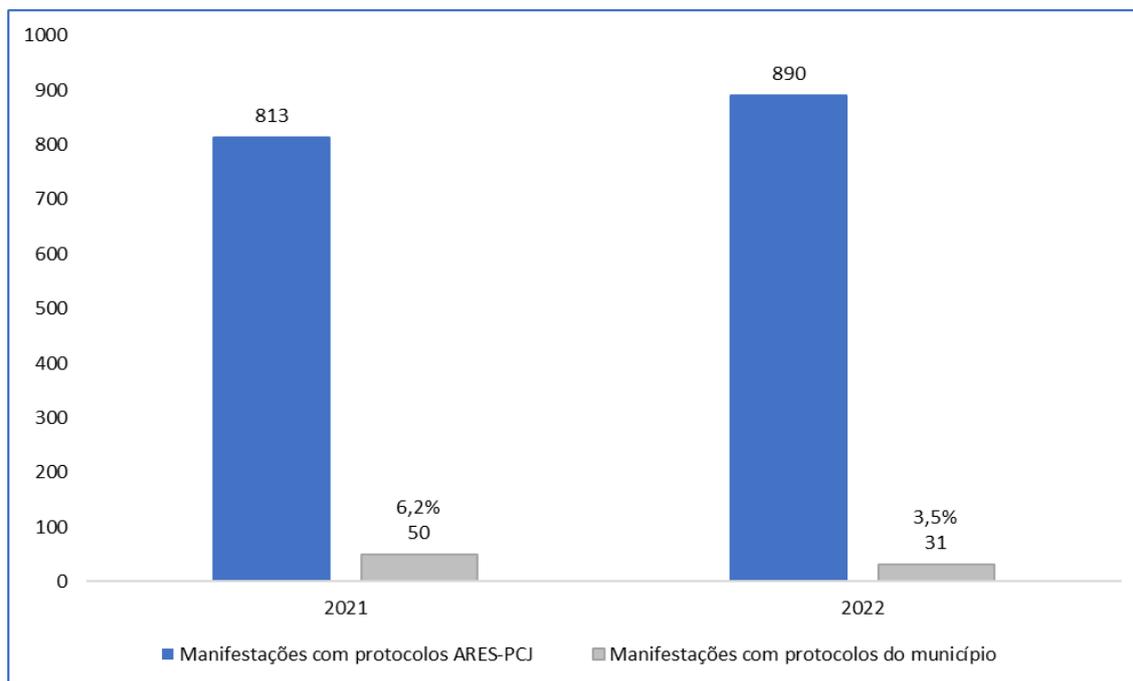
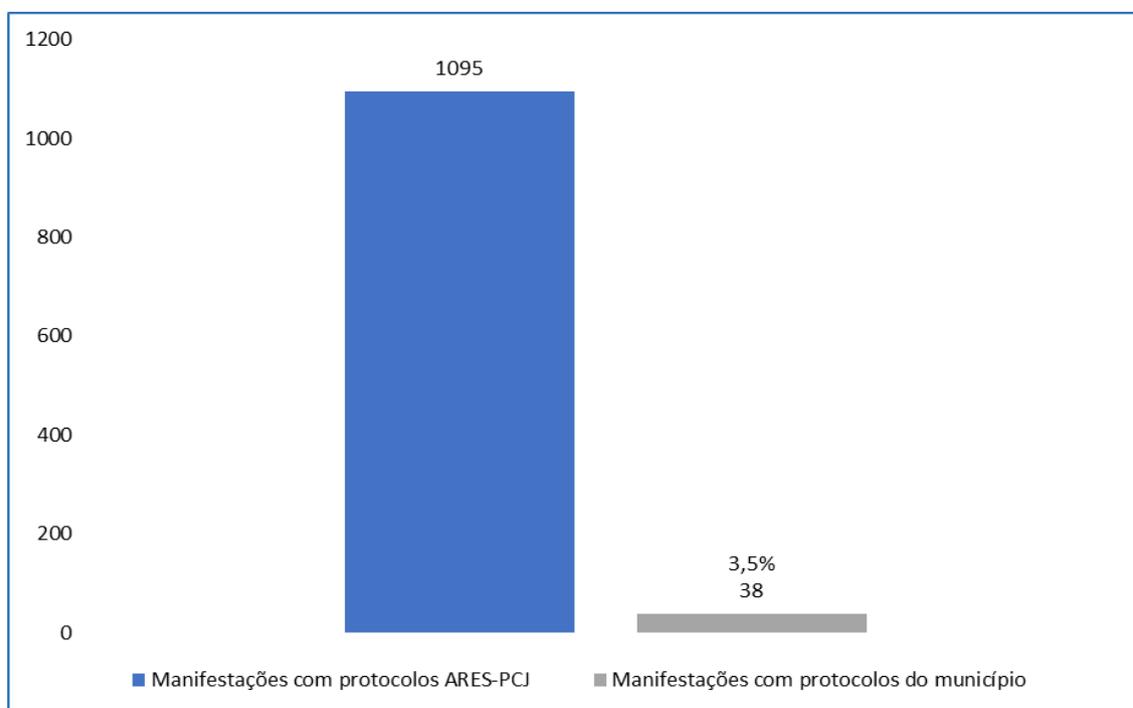


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/10/2021 a 14/10/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/10/2022).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/10/2021 a 14/10/2022) foram registradas 38 (trinta e oito) reclamações referentes aos serviços prestados pela SANASA – Campinas.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	36	94,8%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	2,6%
Solucionada (fora do prazo)	01	2,6%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	38	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

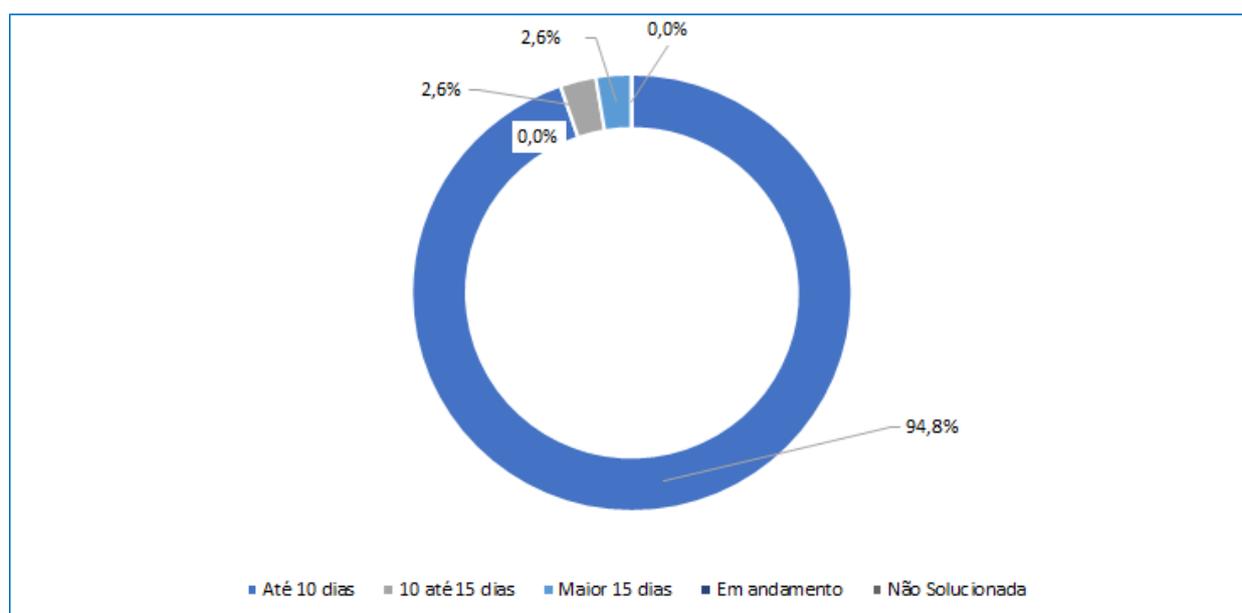


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

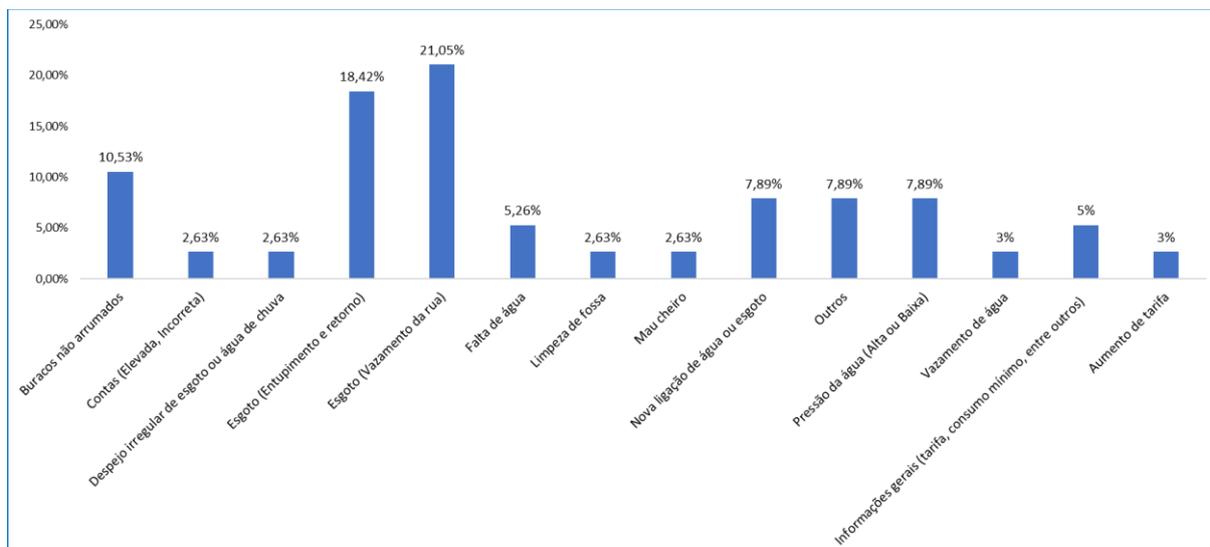
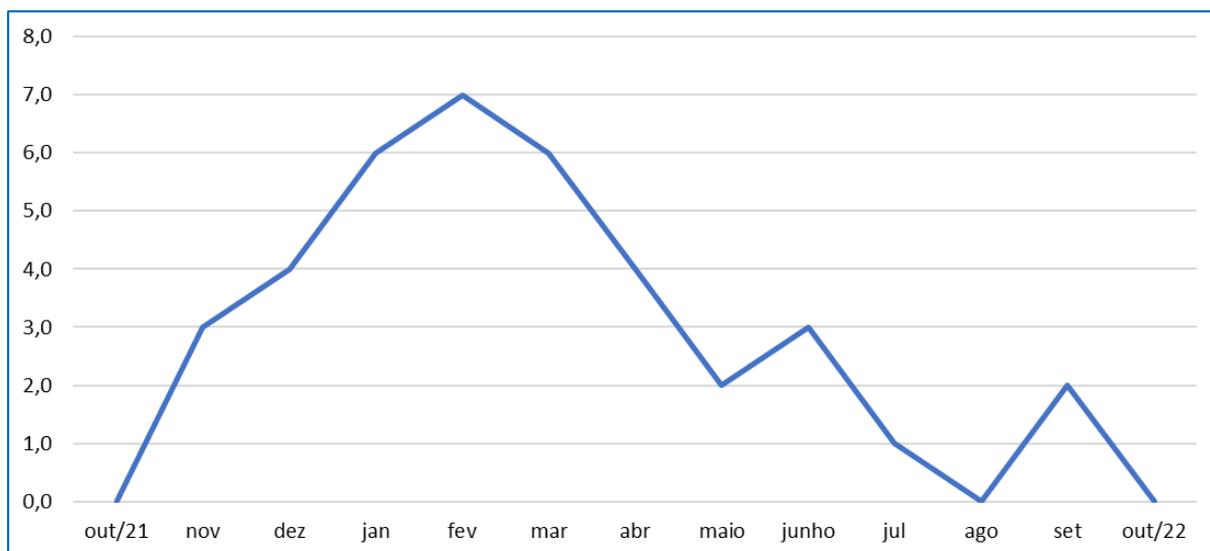


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

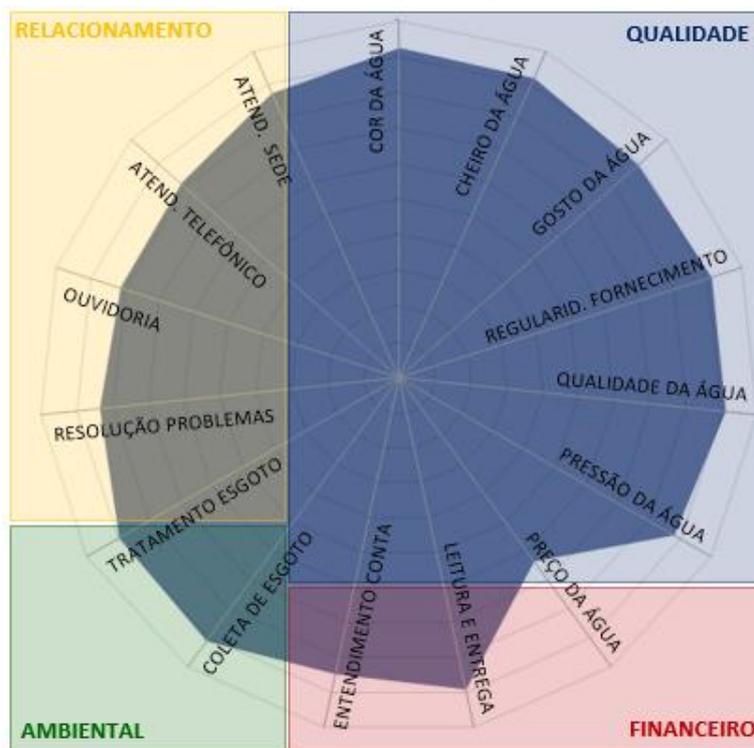
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



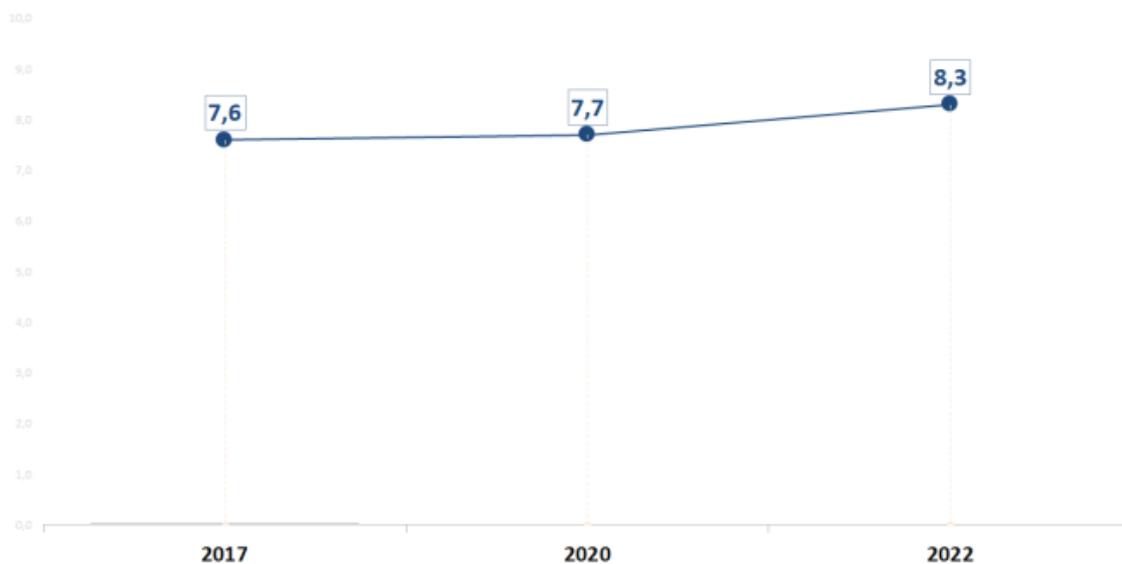
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO

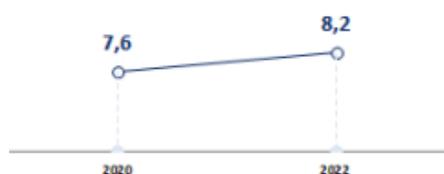
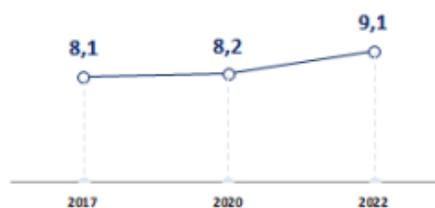


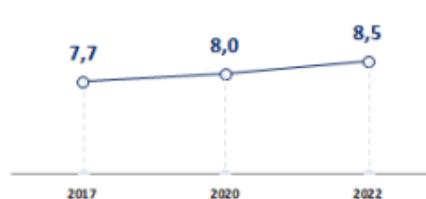
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

OUVIDORIA

COLETA DE ESGOTO

TRATAMENTO DO ESGOTO

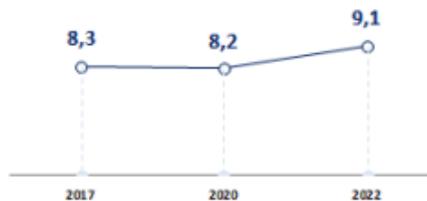
ENTENDIMENTO DA CONTA

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO


PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



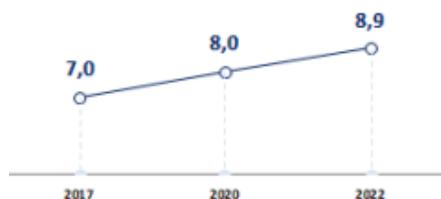
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



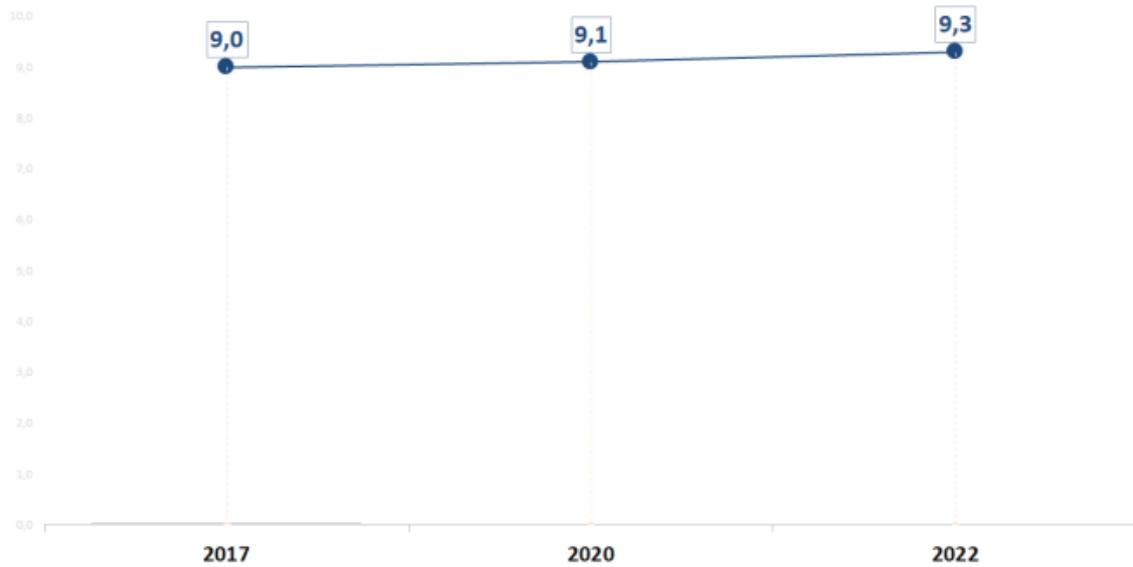
CHEIRO DA ÁGUA



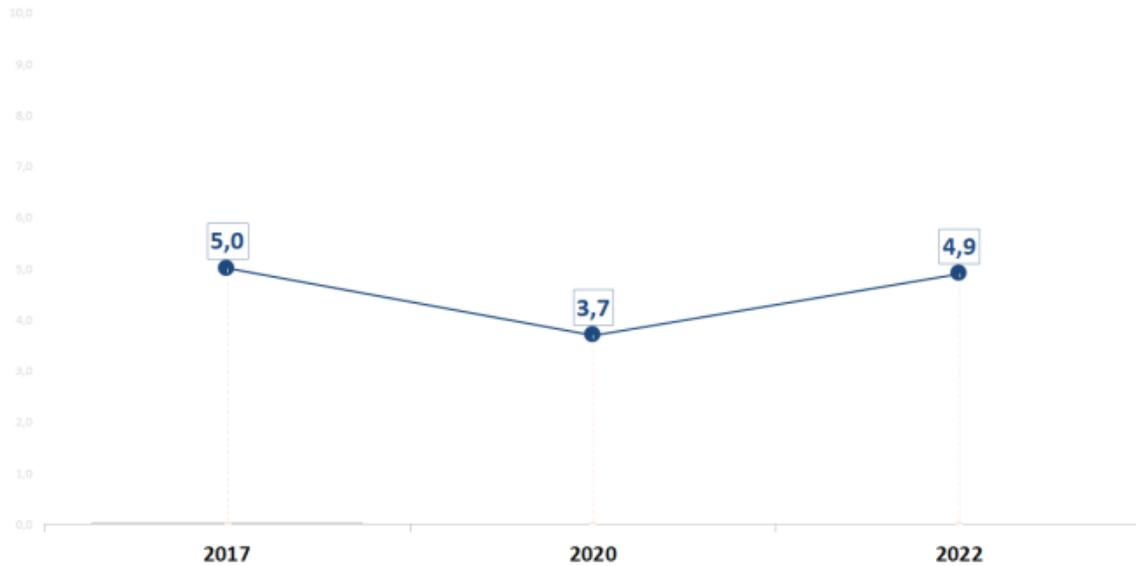
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

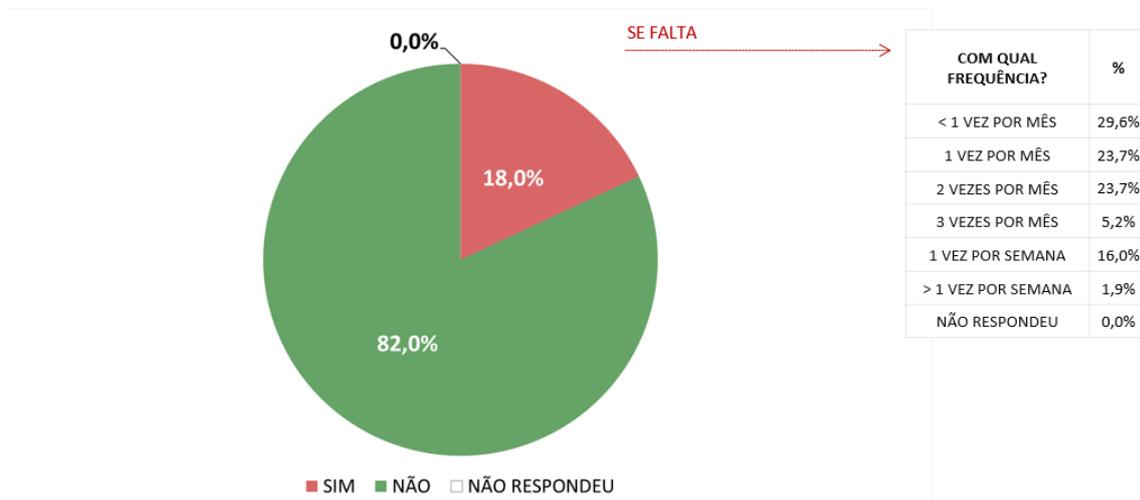


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



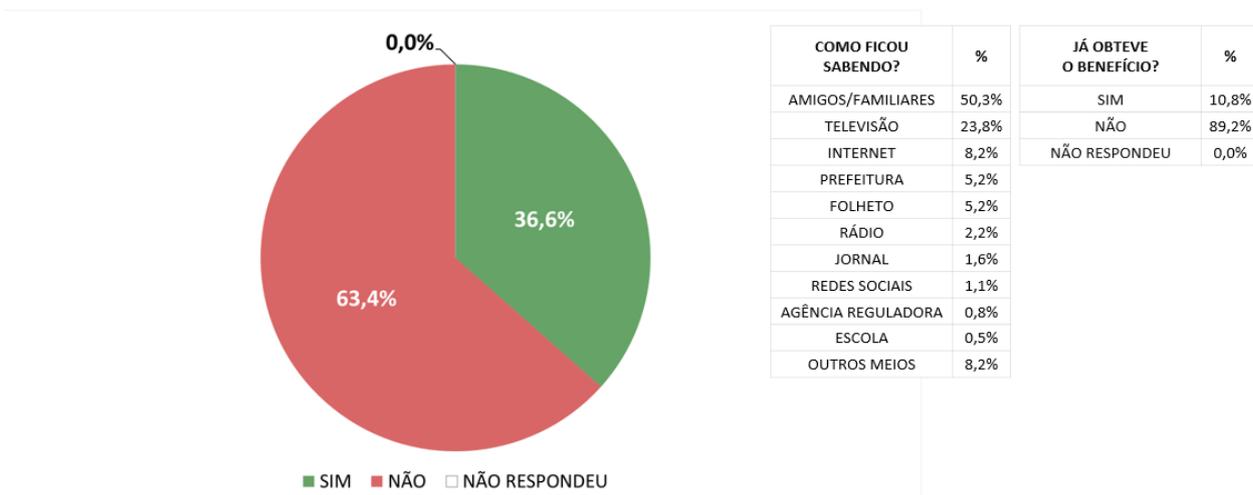
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Campinas é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Sistema SONAR, preenchido pelo prestador até 09/2022, e informações fornecidas pela SANASA em 12/2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 2	Total 5	Total 32	Total 73	Ligações ativas 380.540
Ativas 2	Ativas 5	Ativas 32	Ativos 73	Economias ativas 533.103
	Vazão (L/s) 3.837		Volume (m³) 142.098	Redes ativas (km) 4.771,75

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Campinas conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Sistema SONAR, preenchido pelo prestador até 09/2022, e informações fornecidas pela SANASA em 12/2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 23	Total 117	Ligações ativas 351.940
Ativas 22	Ativas 117	Economias ativas 486.576
Vazão (L/s) 1.753,3		Redes ativas (km) 4.428,59

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O PMSB de Campinas foi elaborado em 2013. Suas metas contínuas para o horizonte de 20 anos foram classificadas como imediatas (até 2014), de curto prazo (até 2018), de médio prazo (até 2022) e de longo prazo (até 2033). No entanto, a maior parte das metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário finalizam no ano de 2022. Somente alguns programas contínuos permanecem até 2033. Em vista disso e, considerando que o PMSB foi elaborado no ano de 2013, é urgente sua revisão para melhor planejamento das ações de saneamento básico no município.

As metas constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campinas foram estabelecidas levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (valores em reais)

Sistema	Metas Imediatas (Até 2014)	Metas de Curto Prazo (Até 2018)	Metas de Médio Prazo (Até 2022)
Abastecimento de Água		R\$ 811.119.000,00	
Esgotamento Sanitário		R\$ 641.724.000,00	

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Campinas do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no ANEXO V.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros de dezembro de 2021 a agosto de 2022: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. De setembro de 2022 a novembro de 2022, excluíram-se os parâmetros pH e fluoreto e incluiu-se o parâmetro dureza.

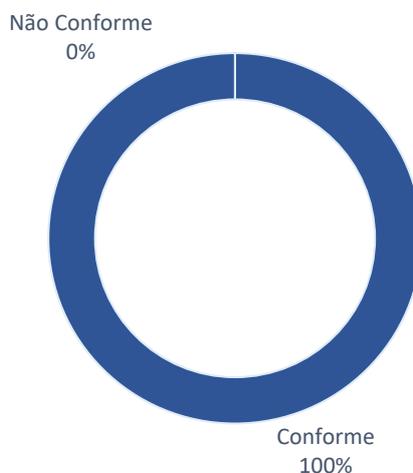
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Campinas, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. Todos os resultados de coletas e recoletas das amostras nos diferentes endereços apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
09/12/2021	Rua Jasmim,700, Chacara Primavera	Conforme
04/01/2022	Avenida Moisés Gádia,201, Jardim do Lago	Conforme
07/02/2022	Rua Monte Líbano,339, Jardim Chapadao	Conforme
14/03/2022	Rua Luiz Monteiro de Carvalho e Silva,137	Conforme
22/04/2022	Rua Edson Penha,123, Jardim Fernanda	Conforme
06/05/2022	Rua São Salvador,139, Jardim Belo Horizonte	Conforme
03/06/2022	Avenida Palmital,138, Jardim Flamboyant	Conforme
04/07/2022	Rua Botucatu,26, Vila Fortuna	Conforme
04/08/2022	Rua Francisco Duarte Rezende,277, Jardim Carlos Lourenço	Conforme
12/09/2022	Avenida Albino J B de Oliveira,893, Barão Geraldo	Conforme
13/10/2022	Rua Sacramento,481, Centro	Conforme
16/11/2022	Avenida Rio de Janeiro,166, Fundação da Casa Popular	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período (12 meses anteriores)



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

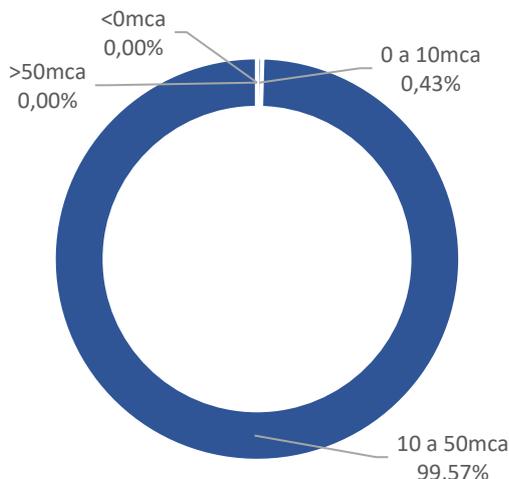
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde o último reajuste tarifário, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Campinas, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Roxo Moreira, 1088, Barão Geraldo	739	0,00%	0,85%	99,15%	0,00%
Rua Padre João Francisco de Azevedo, 286 - Jd Bela Vista	742	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2021 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Um novo ciclo foi iniciado em 2022, com fiscalização das novas unidades que ainda não foram fiscalizadas. Até o momento, já foram gerados 13 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

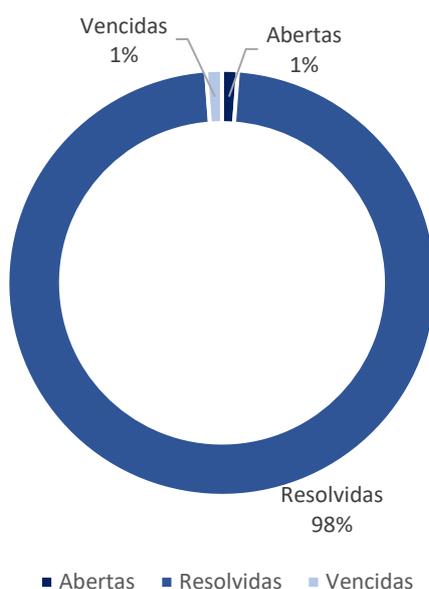
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA
R1	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R2	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R3	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R4	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R5	Fiscalização de Sistemas	SES
R6	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R7	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R8	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R9	Fiscalização Comercial	Condições Gerais
R10	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R11	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
086/2022 (R12)	Fiscalização de Sistemas	SES
242/2022 (R13)	Fiscalização de Sistemas via Drone	SAA e SES

A Tabela TEC 7 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, além das não conformidades apontadas em monitoramentos de pressão e qualidade da água (caso existam), em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Campinas.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	1	1%
Resolvidas	82	98%
Vencidas	1	1%
TOTAL	84	100%

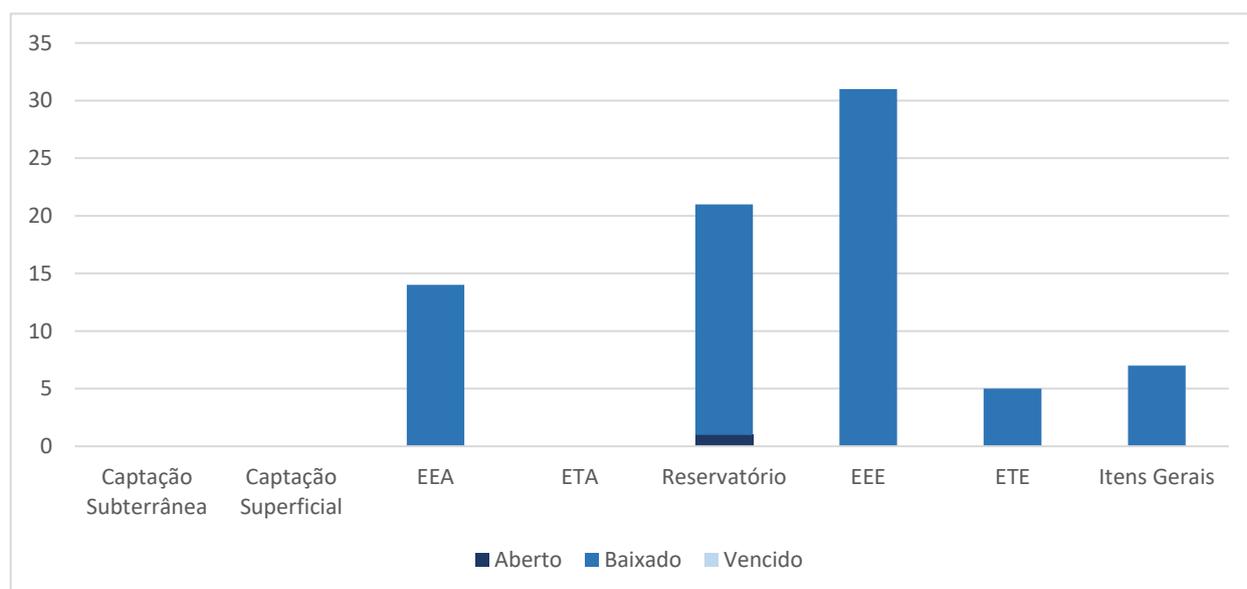
Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daquelas referentes aos monitoramentos de pressão e qualidade da água), é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	0	0	-
Captação Superficial	0	0	-
EEA	14	14	100%
ETA	0	0	-
Reservatório	21	20	95%
EEE	31	31	100%
ETE	5	5	100%
Itens Gerais	7	7	100%
TOTAL	78	77	99%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas


As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR

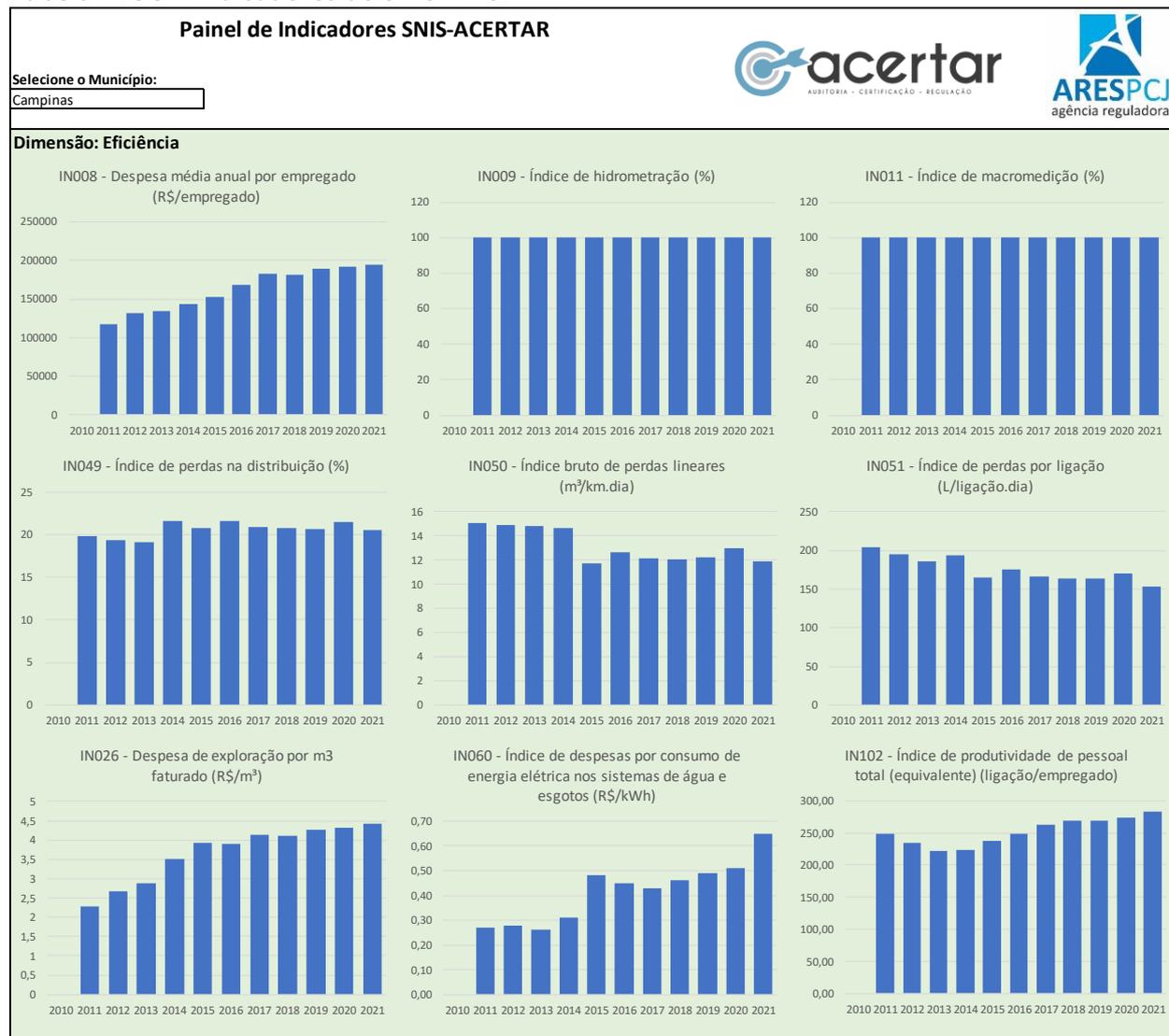
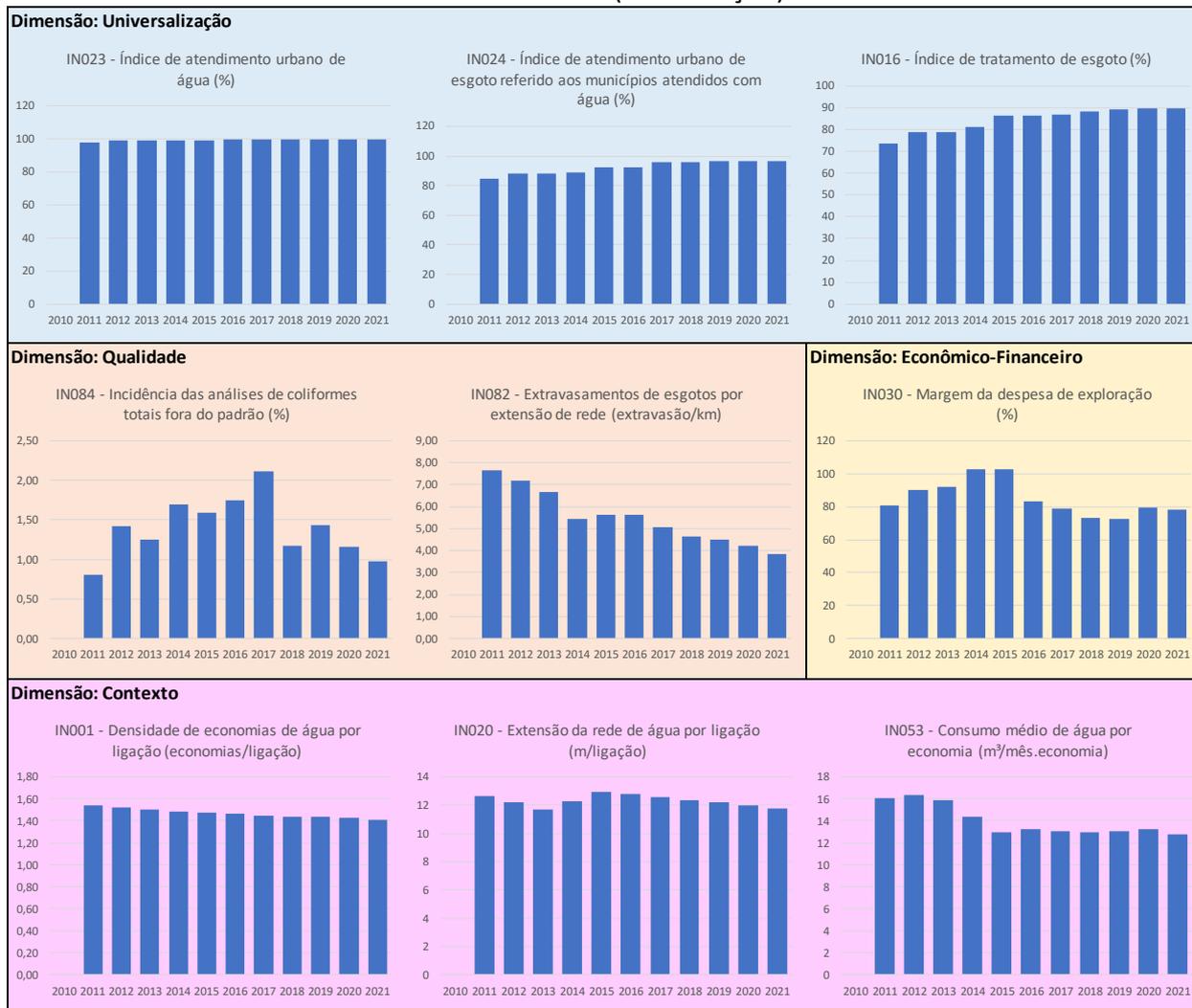


Tabela TEC 10 – Indicadores do SNIS – ACERTAR (continuação)


3.4. INVESTIMENTOS

Na solicitação de reajuste tarifário de 2021, a SANASA previu o investimento de R\$ 291.365.031,16, sendo R\$ 266.273.308,00 com recursos extraorçamentários e R\$ 25.091.723,16 com recursos próprios. O resumo dos valores previstos e executados é apresentado na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 – Resumo dos valores dos investimentos previstos no reajuste anterior e dos valores executados

Investimentos	Extra Total (A)	Próprios Totais (B)	Global (A+B)
Previstos no último parecer (fev 2022 a jan 2023)	R\$ 266.273.308,00	R\$ 25.091.723,16	R\$ 291.365.031,16
Executados previstos	R\$ 49.534.911,21	R\$ 48.335.887,49	R\$ 97.870.798,69
Executados não previstos	R\$ 1.584.458,39	R\$ 879.241,33	R\$ 2.463.699,72
Executados previstos e não previstos	R\$ 51.119.369,60	R\$ 49.215.128,82	R\$ 100.334.498,41
Gastos próprios além do previsto		R\$ 24.123.405,66	

Segundo informações do prestador, considerando que entre fevereiro de 2022 e janeiro de 2023 foram investidos R\$ 49.215.128,82 em recursos próprios, a SANASA investiu R\$ 24.123.405,66 a mais do que o previsto em recursos próprios. Por outro lado, houve liquidação de R\$ 215.153.938,40 de recursos externos a menos do que previsto.

A execução das obras previstas no reajuste de 2021 estão descritas na Tabela TEC 12 abaixo e os investimentos não previstos e executados estão descritos na Tabela TEC 13.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos no reajuste anterior

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
1.1	SANEAMENTO PARA TODOS IN14/FGTS contrato 441.917-02 MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversos bairros - Adução de água bruta, 6 subadutoras, 27 reservatórios, 4 estações elevatórias, ampliação em 58.202 m de rede de distribuição de água.	sim	set/23	23%	1 reservatório finalizado - Carlos Lourenço. 3 iniciados - Sta. Terezinha, Sousas e Real Parque,
1.2	SANEAMENTO PARA TODOS FIN/FGTS 423.126-53 SISTEMA DE ESGOTAMENTO ETE BOA VISTA	sim	fev/23	95%	
1.3	Saneamento para todos FIN/FGTS CONTRATO 423.127-67 SANTO ANTÔNIO SES	sim	abr/23	81%	
1.4	SANEAMENTO PARA TODOS IN14/FGTS - Contrato 441.921-63 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em diversos bairros - composto por redes coletoras de esgoto, interceptores, linhas de recalque e 6 estações de tratamento de esgoto (ampliação).	sim	set/23	15%	Contrato com 5 trechos concluídos, 11 trechos em análise técnica concluídas pela Caixa, 5 trechos em fase de licitação, 9 trechos encaminhados para a Caixa para análise técnica e 8 trechos ainda aguardando projetos.
1.5	SANEAMENTO PARA TODOS - IN22/FGTS - contrato 520.217-27 SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Melhoria dos Sistemas de Distribuição de Água com readequação de redes e ligações domiciliares. Readequação de 423.543 m e 35.730 ligações de água.	sim	set/25	40%	Lotes 1 a 6 executando, sendo que os lotes 1 e 5 foram concluídos em novembro/2022. Os lotes de 7 a 10 iniciaram em novembro/2022. Lotes 11 e 12 com licitação prevista para o início de dezembro/2022.

1.6	Modernização ETE Anhumas - Ampliação /Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas - RETROFIT	aguardando Ordem Serviço	abr/26	0%
1.7	EPAR CAPUAVA - Implantação do SES da bacia do Samambaia em Campinas, até a Estação Produtora de Água de Reúso - EPAR Capuava no município de Valinhos / SP - 75% do investimento é de Valinhos	Não	-	0%

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)
2.1	Saneamento para todos FIN/FGTS CONTRATO 423.127-67 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Ordem de Serviço encaminhada em outubro/20	sim	abr/23	99%
2.2	BRT (1º etapa) - Traçados e Projetos de Remanejamento de Redes de Água e Esgoto Campo Grande e Corredor Ouro Verde	não		100%
2.3	BRT (2º etapa) Traçados e Projetos obras de Remanejamento de Redes de Água e Esgoto - Lote 1 e Lote 3	não		100%

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO

O investimento 3.1. **“Saneamento para Todos (IN14/FGTS) - Contrato 441.917-02 - Melhoria e ampliação do SAA em diversos bairros - Adução de água bruta, 6 subadutoras, 27 reservatórios, 4 estações elevatórias, ampliação em 58.202 m de rede de distribuição de água”** tem previsão de construir, durante o período de revisão tarifária (fevereiro de 2023 a janeiro de 2025), os seguintes sistemas da tabela a seguir, os quais compreendem estação elevatória de água tratada, reservatórios, adutora, subadutoras, linhas e redes de distribuição de água. Trata-se do segundo maior investimento em termos de recursos próprios do prestador no período.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

Real Parque	Estação Elevatória de Água Tratada - 20,8 L/s / Concreto Armado - 200 m3 (elevado) + 2 x 900 m3 (apoiado)
-------------	---

RESERVATÓRIOS

PUCC	Reservatório Metálico 2 x 3000 m3
Taquaral	Concreto - 6.000 m3
João Erbolato	Metálico - 2.500 m3
Nova Europa	Metálico - 2.500 m3
Campo Grande (Etapa Única)	Concreto Armado - 2x 6.000 m3
Conceição	Metálico 2000 m3
Oziel	Metálico - 2.500 m3
DIC V	Metálico 1.200 m3
Jambeiro	Metálico 1000 m3
Paranapanema	Metálico - 2.000 m3
Profilurb	Metálico 2 x 2.000 m3
Sousas	Metálico - 3.000 m3
Amaraes	Metálico 3000 m3
Ponte Preta	Concreto Armado - 6.000 m3
Tanque de Contato	Concreto Armado - 6.000 m3

ADUTORA

ARA6	Adutora (aço) de Água Bruta – 2700m x 1000mm
------	--

SUBADUTORAS

Monte Belo	Subadutora (1900m/Ø 250 mm)
Chácara Gargantilha	Subadutora: 4000m (Ø 200 mm)
Bairro Bananal	Subadutora: 7.150m (Ø 150 mm)

LINHAS

Vale das Garças	Linha 799m (100mm)/ Rede 6653m(50mm), 850m(75mm)
-----------------	--

REDES

Chácara Morumbi	Rede – 2.304m D=50mm, 314m D=75mm, 289m D=150mm
Parque Xangrilá / Parque Lucimar	Rede 10.798m (50mm), 33782m (75mm), 689m (100mm), 786 (150mm), 1060m (250mm) e 03 VRP

O investimento 3.4. “Saneamento Para Todos IN14/FGTS - Contrato 441.921-63 - Implantação de 141.858 m de redes coletoras; 30.040 m de interceptores/coletores e 21 Estações Elevatórias de Esgoto; 17.226 m de Linhas de recalque; Ampliação de 5 ETEs” possui diversas frentes de serviço em andamento, com descrição das obras prevista para o período na tabela a seguir. É o maior investimento do período atual em termos de recursos próprios do prestador.

Interceptores

Capivari II (Expansão)	Interceptação - 5.623m variando de 200mm a D=500mm
Campos Elísios / Córrego do Lixão	Interceptação 260m (200mm), 3.195m (250mm), 525m (300mm), 230m (500mm) e 1015m(600mm)
Margem Esquerda	Interceptação 1.210m (200mm), 1.100m (300mm) e 1.025m (400mm)

Rede Coletora

Dest. ETE Sta Mônica/Rev. ETE Boa Vista	Coletor de Esgoto 70m (200mm) e 170m (500mm) /L.Recalque - 2.835m (400mm) /EEE Sta Mônica - 189 L/s
Icaraí	Coletor Tronco 1905m D= 300mm
Rede Coletora Gramado II (Sítios de Recreio Gramado)	
N.R. 3 Estrelas	Rede – 1.679m (150mm)
Santa Candida	Rede – 26.477m D=150mm, 278m D=200mm
Recanto Colina Verde	Rede – 4.448m (150mm)
Jardim do Lago III	Rede- 752m (150mm) / coletor: 225 m (150 mm/ EEE 20,5l/s/, L Rec 84,75 m (90mm)
Jardim Irajá	Rede – 858m D=150mm
Jardim Liza II	Rede – 5.558m D=150mm, 618m D=200mm
N.R da Paz	Redes: 2276m D=150mm/ EEE – 6 L/s / Linha de Recalque – 245m D=80mm

Recanto dos Pássaros	Rede – 638m D=150mm
Nova Mercedes	Coletor Tronco 1.515m (400mm) e 530m (300mm)
Saltinho / Centenário	Coletor Tronco 2.615m D= 200mm

Linha de Recalque

Village Campinas	L.Recalque 1.650m (80mm) e 4.120m (150mm) /Coletor Tronco 2.015m (300mm) /4 EEE (7, 15, 15 e 15 l/s) /Rede Coletora 20.908m D=150mm
Vale das Garças	L.Recalque 135m (100mm) /EEE - 11 L/s /Rede - 7.008m (150mm) e 2.857m (200mm)
Chácara Leandro	L.Recalque 500m (80mm) /EEE - 1 L/s /Rede Coletora 1.456m (150mm)
Capivari II - Recalque	L. Recalque - 1.000m (80mm) e 900m (200mm)

Estação Elevatória de Esgoto

Buriti	EEE – 4 l/sLinha de Recalque- 750m (80mm) /Rede – 1272m (150mm)
Colinas do Ermitage	EEE - 7 L/s /L.Recalque 200m (100mm) /Rede Coletora 7.721m (150mm) e 961 m (250mm)
Sigrist	EEE – 31 l/s - Linha de Rec. – 717m D=200mm

Estação de Tratamento de Esgoto - ampliação

Capivari I (ETE)	ETE - 182 L/s (2020) e 248L/s (2030)
Capivari II (ETE)	ETE - 1º módulo (186 L/s) e 2º módulo (372 L/s)
Piçarrão (ETE)	Ampliação da ETE - 606 L/s (2020) e 641 L/s (2030)
Nova América	ETE: 78 L/s (2020) e 92 L/s (2030)
ETE San Martin	ETE: 35 L/s (2ª etapa)

O investimento 3.5. **“Saneamento para Todos (IN22/FGTS) - Contrato 520.217-27 Substituição de redes de distribuição de água, com readequação de redes e ligações domiciliares. Radequação de 423,543 km e 35.730 ligações de água”** tem previsão de término dos lotes 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no período tarifário.

O Investimento 3.6. **“Modernização ETE Anhumas - Ampliação /Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas – RETROFIT - Contrato 526.794-49”** teve sua ordem de serviço emitida em 01/11/2022 e é o terceiro maior investimento do período atual em termos de recursos próprios do prestador.

Por fim, na Tabela TEC 14 estão listados todos os investimentos previstos para realização durante o período da revisão tarifária (fevereiro de 2022 a janeiro de 2023). A SANASA planeja investir **R\$ 869.566.894,09**, sendo **R\$ 626.823.588,07** com recursos de financiamentos, **R\$ 90.643.045,02** em recursos próprios e **R\$ 152.100.261,00** referentes a uma operação de empréstimo a ser utilizado em contrapartida de obras financiadas. Após análise da solicitação do prestador e dos documentos encaminhados (contratos e planilhas orçamentárias), os valores previstos foram validados.

Tabela TEC 14 - Investimentos previstos para o próximo período (fevereiro de 2023 a janeiro de 2025)

Investimentos	Cronograma Previsto e Execução física (%)			Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Revisão Atual (24 meses)		
	Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
3.1. SANEAMENTO PARA TODOS IN14/FGTS contrato 441.917-02 Melhoria no abastecimento de água	jul/18	set/23	23%	R\$ 127.577.459,79	R\$ 94.731.759,85	R\$ 222.309.219,64	R\$86.260.667,96	R\$73.943.201,34	R\$160.203.869,30
3.2. SANEAMENTO PARA TODOS FIN/FGTS 423.126-53 Sistema de esgotamento ETE Boa Vista	mar/16	fev/23	95%	R\$ 45.998.479,18	R\$ 22.460.112,72	R\$ 68.458.591,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.3. SANEAMENTO PARA TODOS FIN/FGTS CONTRATO 423.127-67 SES SANTO ANTÔNIO	set/20	abr/23	81%	R\$ 2.147.282,28	R\$ 113.014,86	R\$ 2.260.297,14	R\$990.759,50	R\$55.302,87	R\$1.046.062,37
3.4. SANEAMENTO PARA TODOS IN14/FGTS - Contrato 441.921-63 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	jul/18	set/23	15%	R\$ 216.281.277,24	R\$ 100.056.896,13	R\$ 316.338.173,37	R\$92.948.788,92	R\$99.275.361,20	R\$192.224.150,12
3.5. Saneamento para Todos - IN22/FGTS -	jun/20	set/25	40%	R\$ 268.688.099,77	R\$ 14.141.478,96	R\$ 282.829.578,73	R\$104.071.941,93	R\$5.620.795,41	R\$109.692.737,34

contrato 520.217-
27 SUBSTITUIÇÃO
DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA

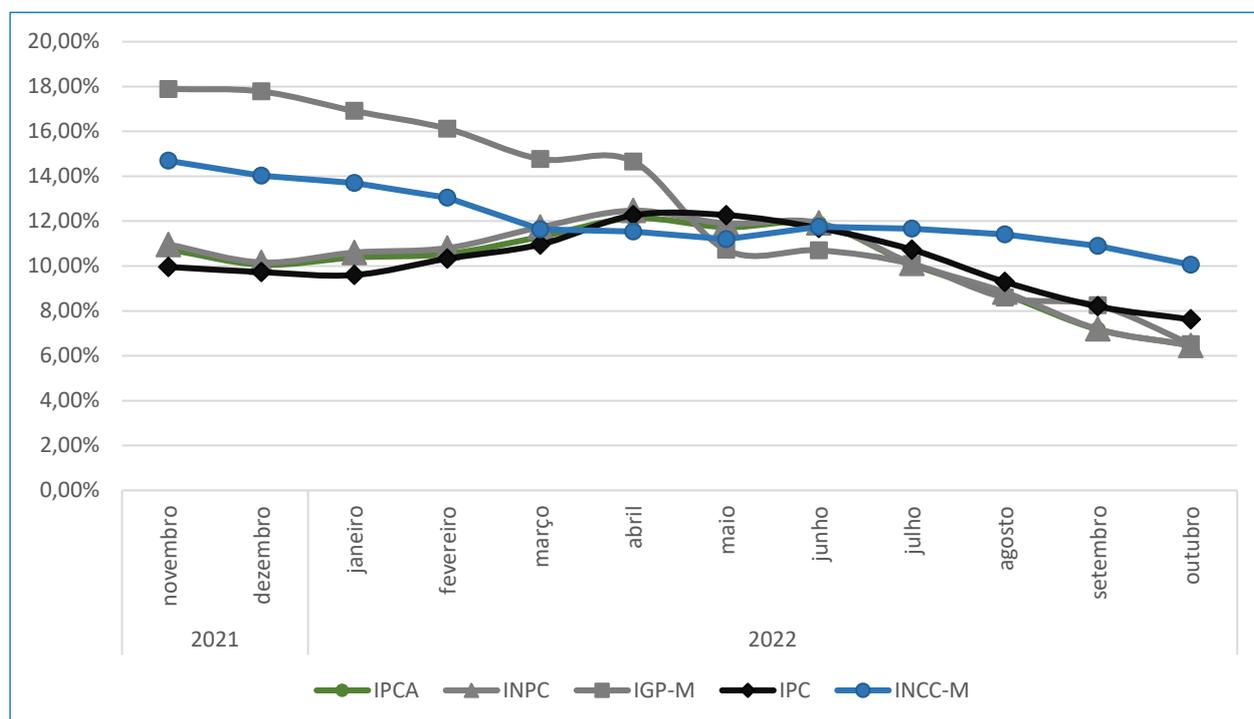
3.6. Modernização ETE Anhumas Contrato 526.794-49	-	abr/26	0%	R\$ 119.789.734,47	R\$ 70.000.265,53	R\$ 189.790.000,00	R\$46.370.219,79	R\$29.074.941,50	R\$75.445.161,29
3.7. Substituição de Redes Vila Rica	-	-	0%	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.715.053,42	R\$ 3.715.053,42	R\$2.000.000,00	R\$1.715.053,42	R\$3.715.053,42
3.8. OUTROS BENS	-	-	-	-	-	-	R\$0,00	R\$8.458.112,94	R\$8.458.112,94
3.9. OUTRAS OBRAS	-	-	-	-	-	-	R\$0,00	R\$10.144.629,24	R\$10.144.629,24
3.10. OUTRAS OBRAS	-	-	-	-	-	-	R\$0,00	R\$14.455.908,10	R\$14.455.908,10
DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	jul/23	jul/26	0%	R\$ 500.567.432,30	-	R\$ 500.567.432,30	R\$294.181.209,97	R\$0,00	R\$294.181.209,97
								- R\$	
								152.100.261,00	
Empréstimos						R\$ 626.823.588,07	R\$ 90.643.045,02	R\$ 717.466.633,09	
				TOTAL :	R\$ 1.283.049.765,03	R\$ 303.218.581,47	R\$ 1.586.268.346,50		R\$ 869.566.894,09
Total com Empréstimos									

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	6,47%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	6,46%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,52%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	7,62%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	10,06%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

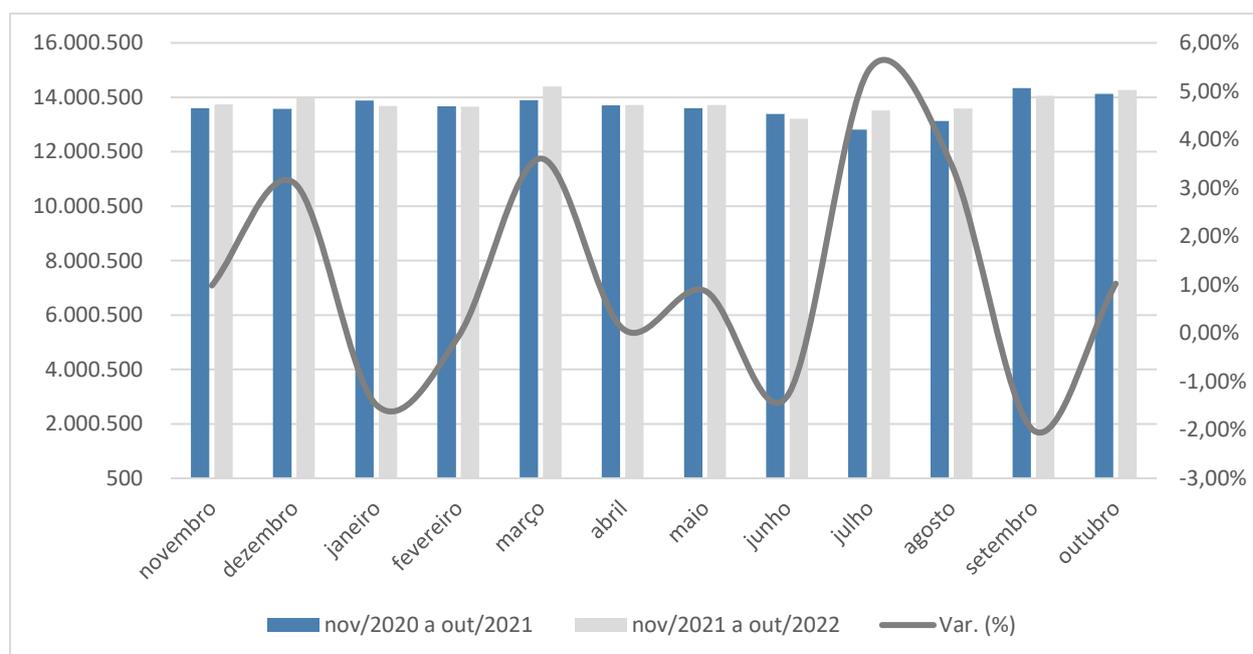
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SANASA - Campinas no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar tendência de sazonalidade na variação no volume faturado no decorrer dos meses do período analisado. Na comparação do período de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um pequeno acréscimo de 1,11% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, detalha mensalmente a composição do volume faturado no período analisado.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por mês.

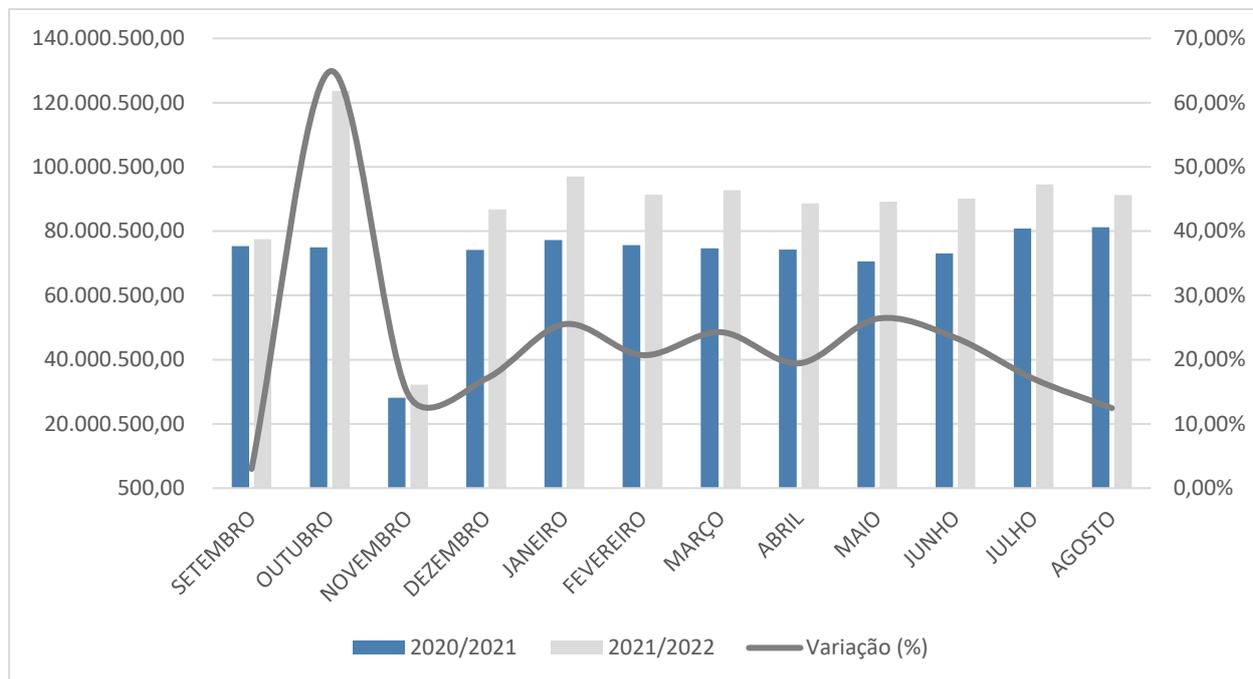
PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO DOS PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	13.601.502	-	13.735.293	-2,76%	0,98%
dezembro	13.574.281	-0,20%	13.995.991	1,90%	3,11%
janeiro	13.881.644	2,26%	13.676.081	-2,29%	-1,48%
fevereiro	13.666.751	-1,55%	13.656.985	-0,14%	-0,07%
março	13.895.765	1,68%	14.397.192	5,42%	3,61%
abril	13.701.307	-1,40%	13.714.033	-4,75%	0,09%
maio	13.600.502	-0,74%	13.719.584	0,04%	0,88%
junho	13.390.521	-1,54%	13.215.230	-3,68%	-1,31%
julho	12.815.330	-4,30%	13.513.393	2,26%	5,45%
agosto	13.128.296	2,44%	13.585.812	0,54%	3,48%
setembro	14.342.255	9,25%	14.053.891	3,45%	-2,01%
outubro	14.125.449	-1,51%	14.269.966	1,54%	1,02%
TOTAL	163.723.603		165.533.451		1,11%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SANASA - Campinas, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de novembro/2021 a outubro/2022 com os valores de novembro/2020 a outubro/2021, foi de 22,69%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição do faturamento por categoria.

É importante ressaltar que a partir de fevereiro/2022 passou a incidir reajuste tarifário de 15,92%, que se reflete claramente na análise gráfica.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por mês. Como no volume faturado.

Tabela ECO 3 – Faturamento por mês.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020 x 2021
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	75.327.714,28	-	77.575.390,78	-4,44%	2,98%
dezembro	74.983.655,08	-0,46%	123.616.947,66	59,35%	64,86%
janeiro	28.128.849,04	-62,49%	32.248.419,25	-73,91%	14,65%
fevereiro	74.168.565,03	163,67%	86.810.676,66	169,19%	17,05%
março	77.258.569,54	4,17%	96.974.668,02	11,71%	25,52%
abril	75.676.211,14	-2,05%	91.339.563,70	-5,81%	20,70%
maio	74.646.404,91	-1,36%	92.769.030,65	1,57%	24,28%
junho	74.221.463,13	-0,57%	88.641.722,84	-4,45%	19,43%
julho	70.530.040,84	-4,97%	89.129.831,33	0,55%	26,37%
agosto	73.028.250,10	3,54%	90.115.417,32	1,11%	23,40%
setembro	80.803.562,28	10,65%	94.548.685,90	4,92%	17,01%
outubro	81.181.909,47	0,47%	91.291.199,55	-3,45%	12,45%
TOTAL	859.955.194,84		1.055.061.553,66		22,69%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

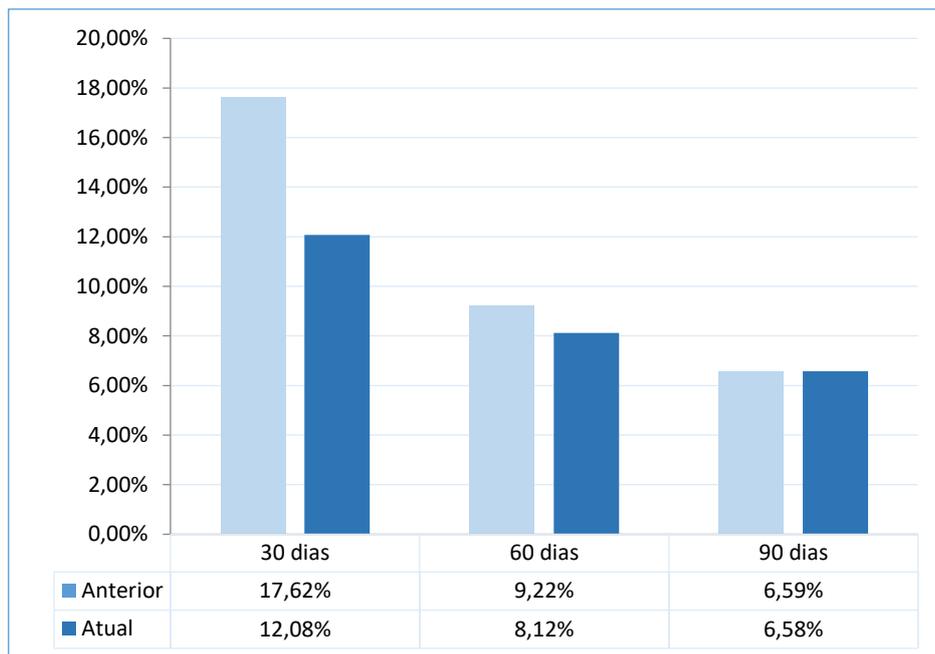
A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência

– no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, é possível notar melhora nos índices de 30, 60 e 90 dias, ainda que o patamar permaneça próximo.

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

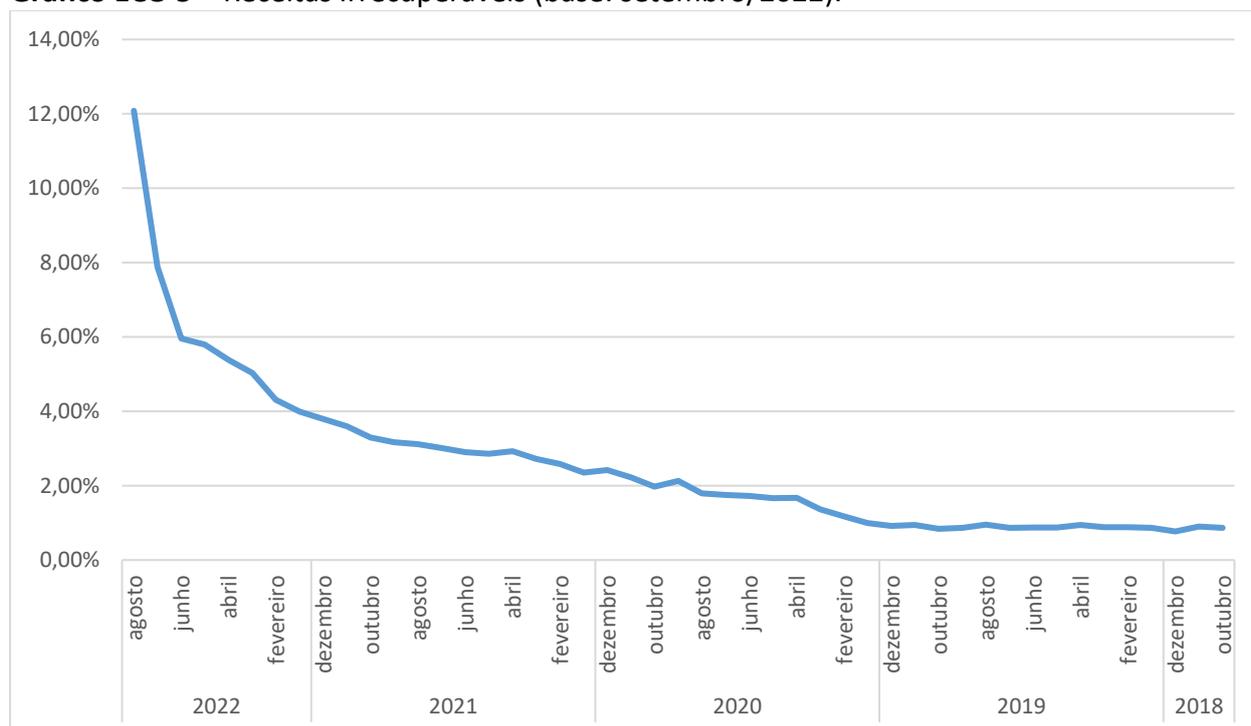
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve uma redução na inadimplência em 30, 60 e 90 dias.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: setembro/2022).



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento da SANASA – Campinas. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais gastos.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

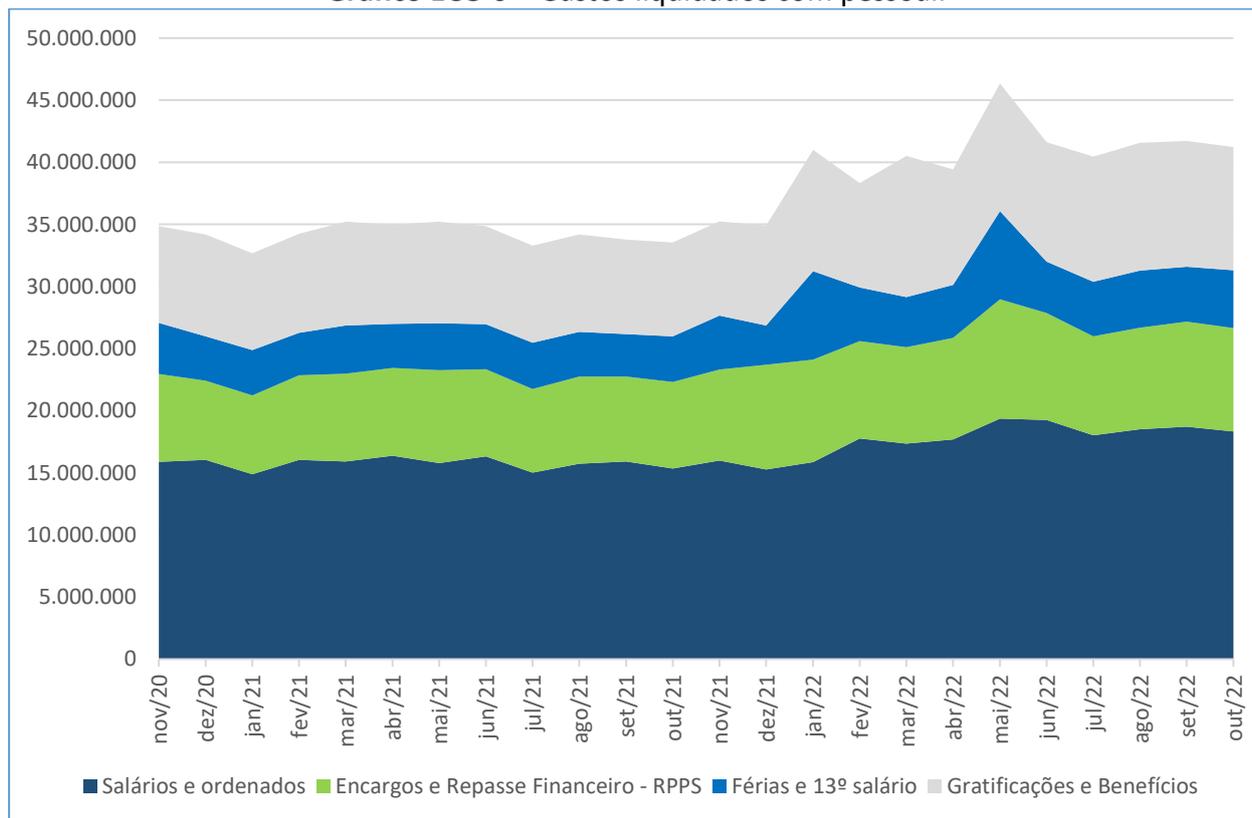


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	nov/2020 a out/2021	nov/2021 a out/2022	Variação
Salários e ordenados	189.305.638,74	212.106.962,28	12,04%
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	82.764.846,85	98.962.466,12	19,57%
Férias e 13º salário	44.003.283,12	56.531.166,38	28,47%
Gratificações e Benefícios	94.938.548,08	114.742.422,88	20,86%
Total	411.012.316,79	482.343.017,66	17,35%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da Empresa e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No histórico dos últimos 24 meses, é possível observar um acréscimo de 17,35% nos gastos com pessoal no acumulado do período de novembro/21 a outubro/22 na comparação com os doze meses anteriores. Este acréscimo, na comparação dos períodos apontados, se dá que a partir de 01 de janeiro de 2022, a SANASA concedeu reajuste salarial de 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento), sendo 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) referente a variação do IPCA de maio/2020 a abril/2021 mais 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) referente a variação do IPCA de maio a agosto de 2021, aplicado sobre o salário nominal de janeiro de 2022.

A partir de 01 de maio de 2022, a SANASA concedeu a todos os seus empregados um reajuste salarial de 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apurado entre setembro de 2021 a abril de 2022, aplicado sobre o salário nominal de abril/2022. Os dois reajustes acumulados correspondem a 19,71%.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

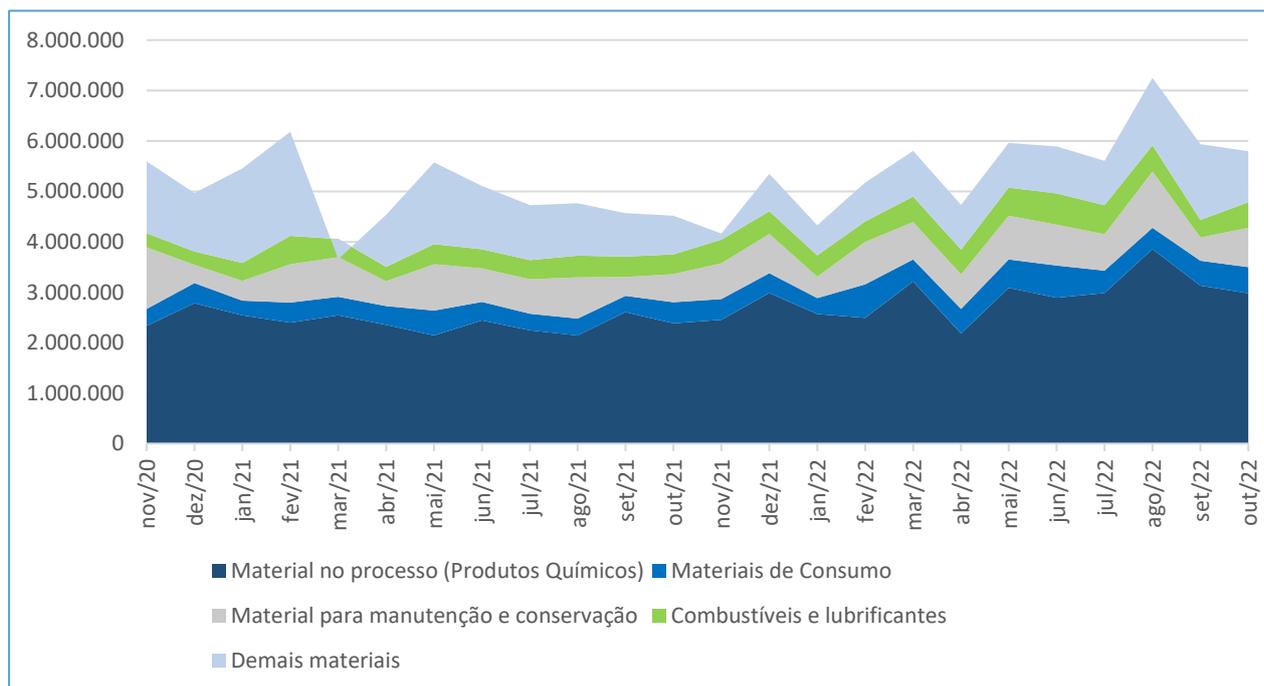


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais

Gastos com materiais	nov/2020 a out/2021	nov/2021 a out/2022	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	28.918.871,40	34.831.885,35	20,45%
Materiais de Consumo	4.442.489,25	5.785.183,08	30,22%
Material para manutenção e conservação	8.019.683,39	8.928.690,82	11,33%
Combustíveis e lubrificantes	4.506.191,91	5.874.311,76	30,36%
Demais materiais	13.764.016,36	10.569.809,87	-23,21%
Total	59.651.252,31	65.989.880,89	10,63%

Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos 12 meses precedentes observa-se um acréscimo 10,63%. O principal componente responsável pelo aumento apontado no período foi o gasto com Produtos Químicos utilizados no tratamento de água e esgotamento sanitário, cujo acréscimo foi de cerca de R\$ 5,9 milhões. Também podemos

observar aumento significativo no gasto com combustíveis e lubrificantes e materiais de consumo.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

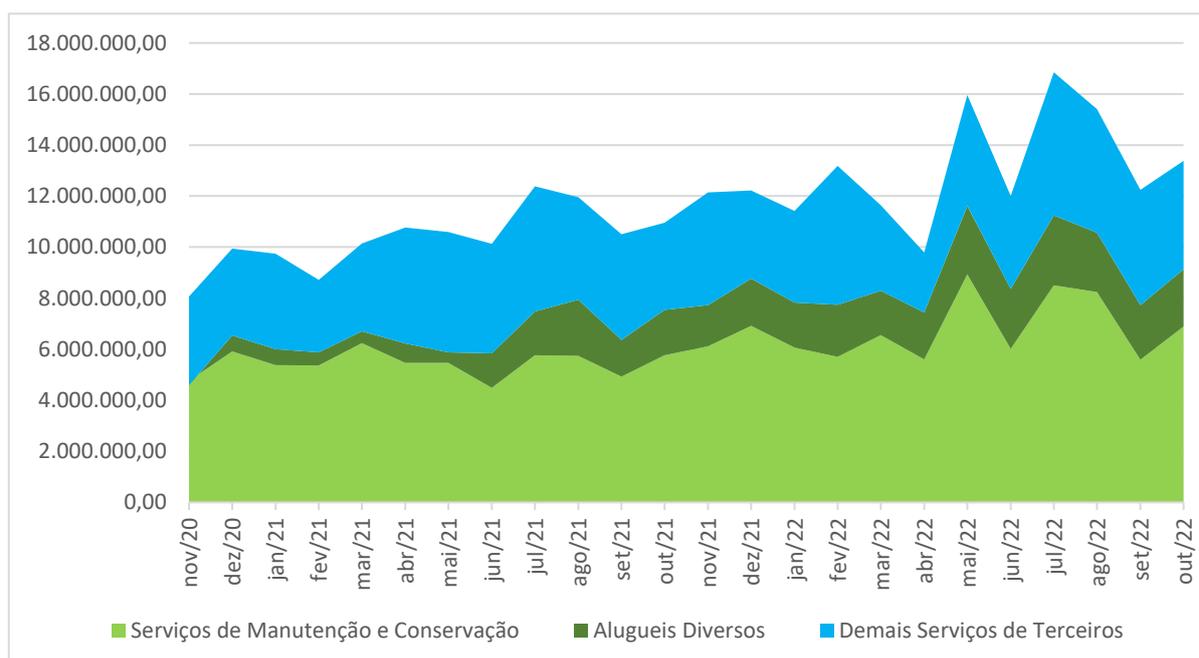


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	nov/2020 a out/2021	nov/2021 a out/2022	Varição
Serviços de Manutenção e Conservação	65.284.064,84	81.126.952,66	24,27%
Aluguéis Diversos	11.692.704,33	25.308.315,62	116,45%
Demais Serviços de Terceiros	46.885.627,87	49.810.464,47	6,24%
Total	123.862.397,04	156.245.732,74	26,14%

Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar uma variação de 26,14%. O percentual de aumento apurado tem como principal fator o acréscimo nos gastos com serviços de manutenção e conservação como também nos aluguéis.

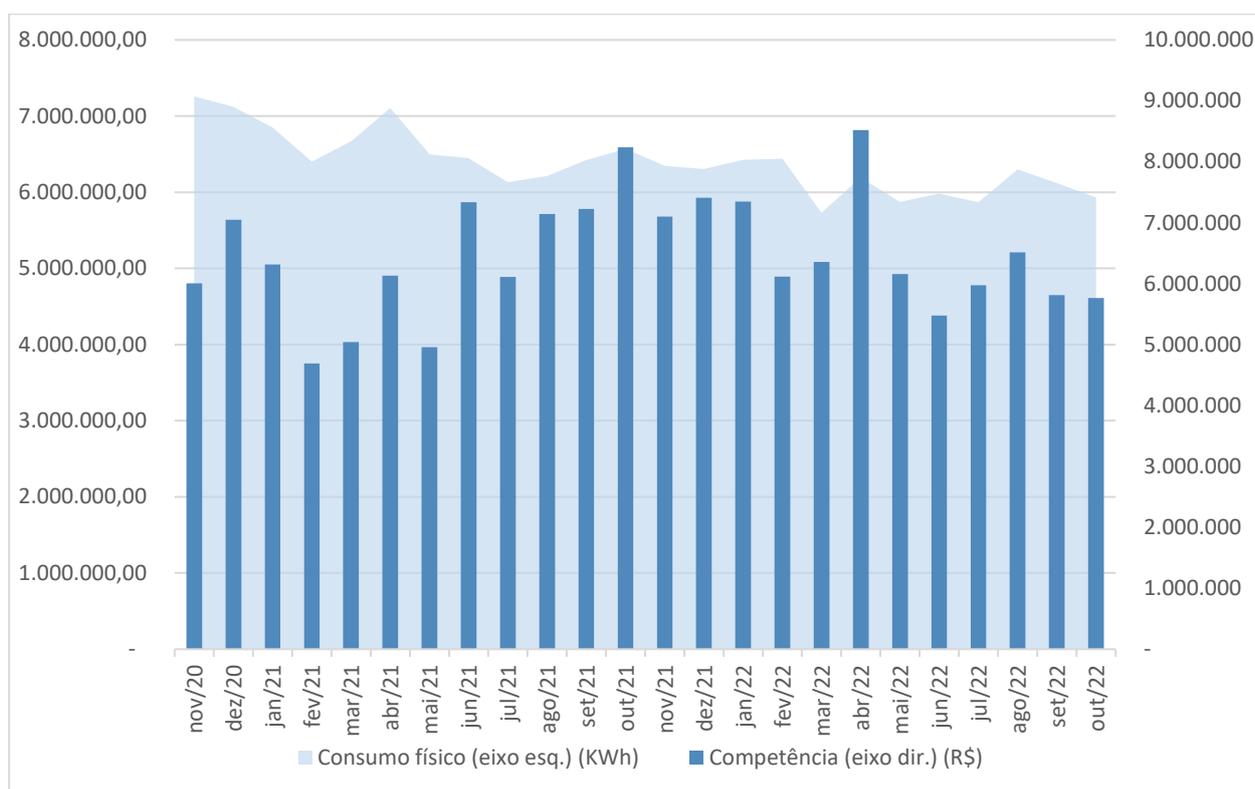
Após análise dos documentos e justificativas encaminhadas pelo prestador, a variação de 26,14% dos Serviços de Terceiros é explicada pelos seguintes eventos:

- Contratação de novo serviço de gestão de performance com indicadores de desempenho (CGPID) do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas;
- Aumento de manutenções e instalações de alambrados, portões alambrado, alambrados painel e muro;
- Aumento de manutenções predial preventiva e corretiva nas áreas de uso da SANASA;
- Maior quantidade de horas de consultoria de implantação do sistema ERP Benner;
- Reajustes dos novos contratos de locação de veículos, caminhões e máquinas operatrizes, aliado ao aumento da frota de retroescavadeira;
- Contratação de serviços técnicos especializados para apoio na implementação do plano de projetos prioritários da Companhia no âmbito da área de tecnologia da informação e dos programas de gestão de TI;
- Contratação de novo serviço de consultoria técnica para elaboração de instrumentos de melhoria dos processos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;
- Reajuste do contrato de serviço de segurança, a partir de maio de 2022, em 10%;
- Reajuste do contrato de serviço de portaria, a partir de novembro de 2021, na ordem de 5,11%;
- Maior aquisição de massa asfáltica para as manutenções das vias públicas, com a contratação de novo fornecedor.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SANASA - Campinas. Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -7,76%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 3,75%.

4.2.3.5. OUTROS GASTOS

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa aos gastos regulatórios de natureza tributária (tributos sobre o lucro, e demais tributos não incidentes sobre o faturamento), financeira (exceto relativas a financiamento de investimentos), bem como outros gastos não incluídos nos itens anteriores, do período de novembro/2020 a outubro/2022.

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Outras despesas	nov/2020 a out/2021	nov/2021 a out/2022	Variação
Gastos tributários	23.134.301,92	34.802.295,55	50,44%
Gastos financeiros	4.020.386,46	3.399.983,82	-15,43%
Demais gastos	26.991.663,63	44.772.980,64	65,88%
Total	54.146.352,01	82.975.260,02	53,24%

Na comparação do acumulado de novembro/2021 a outubro/2022 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar uma variação de 53,24%. O percentual de aumento apurado tem como principal fator o acréscimo nos gastos tributários e demais gastos.

Após análise dos documentos e justificativas encaminhadas pelo prestador, a variação de 53,24% dos “outros gastos” é explicada pelos seguintes eventos:

- Publicação da Lei Complementar 190/2022, que entrou em vigor a partir de 01/04/2022, tornando a SANASA responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquotas do ICMS para o Estado de São Paulo;
- Aumento dos gastos com despesas de financiamentos, com a assinatura de novos contratos de empréstimos para capital de giro, com destaque para o Banco Santander S/A;
- Aumento da base de cálculo da Contribuição Social corrente em cerca de R\$ 86 milhões, após as adições e exclusões permitidas pela IN RFB nº 1700/2017, comparativamente ao período anterior, com destaque para o aumento do resultado líquido contábil do período, bem como pelo acréscimo das adições com provisões indedutíveis, excesso das perdas com recebimento de créditos, aumento de doações e despesas indedutíveis e ajuste a valor presente;
- Aumento da base de cálculo da Contribuição Social diferida em cerca de R\$ 15 milhões, com destaque para a contabilização dos Outros Resultados Abrangentes com o reconhecimento de novo benefício pós-emprego, a partir de laudo atuarial externo emitido pela empresa Assistants Consultoria Ltda.;
- Maior volume de encerramento de processos cíveis ante o mesmo período anterior;
- Acréscimo das variações monetárias passivas do arrendamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Capivari I, em virtude da variação do Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), e pelo aumento da variação monetária dos financiamentos de obras com contratos com a Caixa Econômica Federal com recursos oriundos do Fundo de Garantia, que são atualizados pela Unidade Padrão de Remuneração (UPR);
- Maior incidência das renegociações de débitos ocorridas na carteira de Parcelamentos ante o mesmo período anterior, com impacto na conta de Descontos Concedidos.

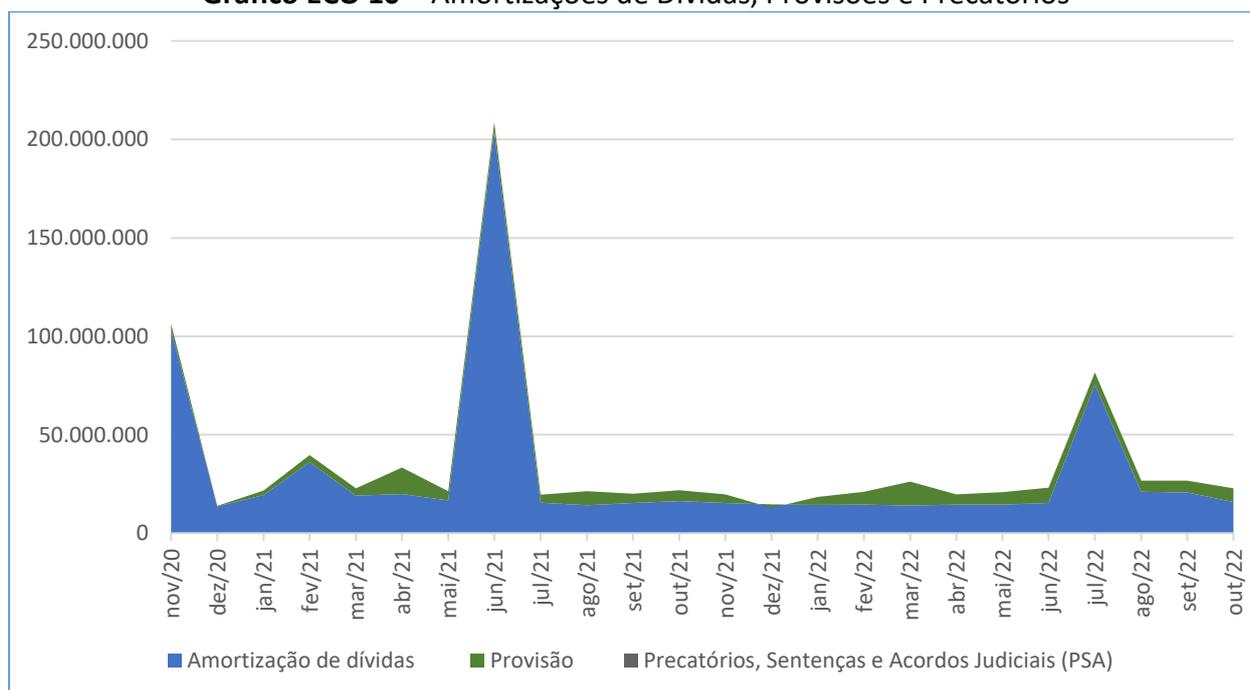
4.2.3.6. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais. Amortização de Dívidas corresponde aos gastos realizados para a redução ou extinção de dívidas decorrentes de financiamentos ou empréstimos.

As Provisões correspondem às perdas ou expectativas de perdas de ativos ou a cobertura de valores a desembolsar já considerados certos ou com boa probabilidade de ocorrência. É uma reserva para cobertura da diminuição do valor de realização ou de recuperação de um ativo ou mesmo para a existência de um passivo, cuja ocorrência provável possa ser confirmada a partir da análise de possíveis eventos futuros e/ou da experiência passada.

Já os Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA) são gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais, passíveis de avaliação de eficiência administrativa e pertinência regulatória. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total destes gastos, referente ao período de novembro/2020 a outubro/2022.

Gráfico ECO 10 – Amortizações de Dívidas, Provisões e Precatórios



No histórico apontado, podemos destacar a redução de 49,22% na amortização da dívidas e um aumento de 20,59% nas provisões.

Tabela ECO 8 – Detalhamento da APP.

APP	nov/2020 a out/2021	nov/2021 a out/2022	Varição
Amortização de dívidas	493.000.725,53	250.367.620,43	-49,22%
Provisão	57.666.186,20	69.538.328,43	20,59%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	0,00	0,00	0
Total	550.666.911,73	319.905.948,86	-41,91%

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM_T) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T_0)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SANASA - Campinas inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	fev/2023	jan/2025
	REAJUSTE	fev/2024
		jan/2025

a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em fevereiro/2023 e concluído em janeiro/2025.

b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de janeiro/2024.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de fevereiro/2022 a janeiro/2023. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$\text{GM}_T = \text{GM}_E + \text{GM}_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

- Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$\text{GM}_E = \frac{\text{GEX} + \text{APP} - \text{OR}}{\text{VF}}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$\text{GM}_i = \frac{\text{IRP} + \text{IRX} - \text{REI}}{\text{VF}}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

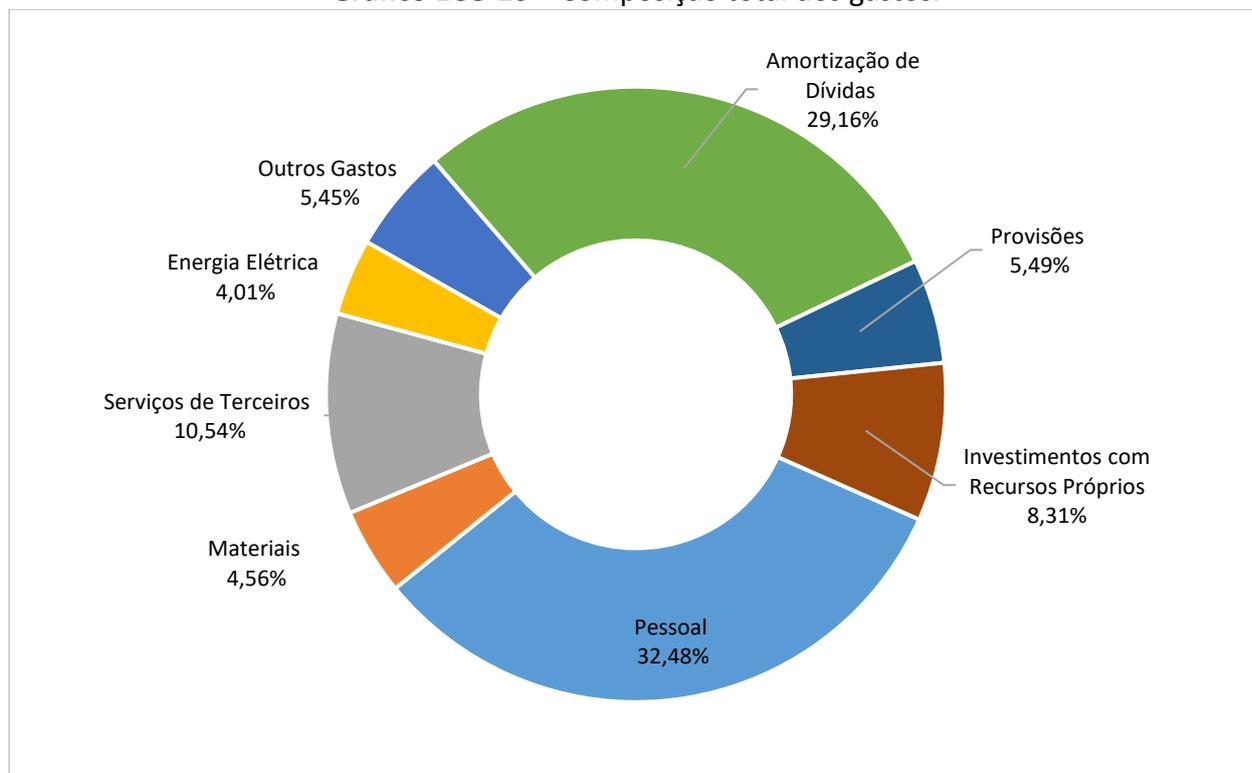
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **fevereiro/2022 a janeiro/2023**.

Tabela ECO 9 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	1.095.494.394,63	A
VF	VOLUME FATURADO	165.957.190,07	B
GEX	Pessoal	494.939.760,09	C1
	Materiais	69.531.201,42	C2
	Serviços de Terceiros	160.616.659,83	C3
	Energia Elétrica	61.109.160,66	C4
	Outros Gastos	83.126.838,33	C5
TOTAL GEX		869.323.620,33	C
APP	Amortização de Dívidas	444.382.583,52	D1
	Provisões	83.660.064,99	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		528.042.648,51	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	126.584.245,26	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS		F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	49.534.884,71	G
OR	OUTRAS RECEITAS	118.900.513,91	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		7,7036	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_i		0,4643	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		8,1679	GM_E + GM_i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		6,6011	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		23,74%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 23,74% (vinte e três inteiros, setenta e quatro centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, provisões, amortização de dívidas, investimentos e outras despesas.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de fevereiro/2023 a janeiro/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

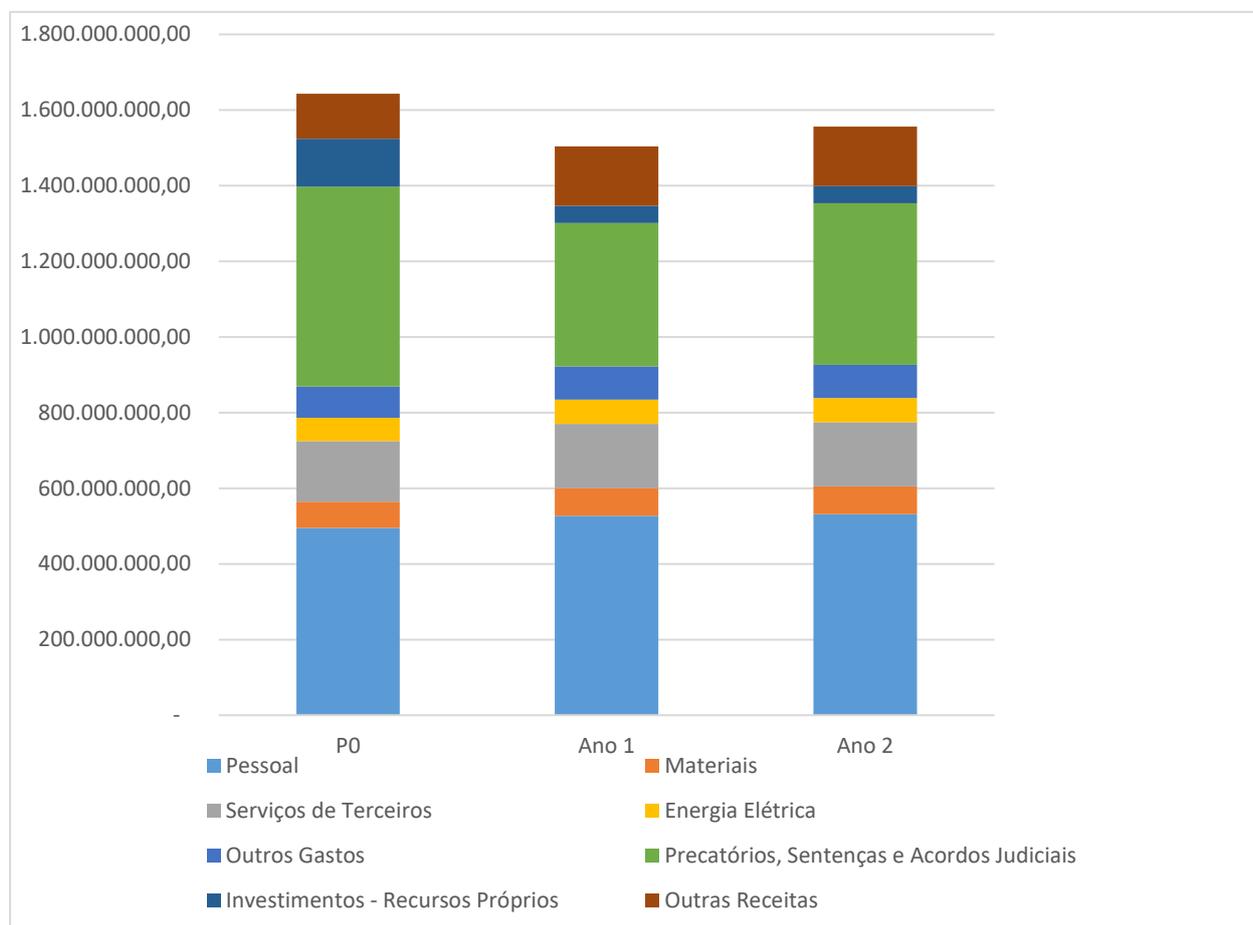
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	fev/22 - jan/23	fev/23 - jan/24	fev/24 - jan/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	1.095.494.394,63		
VF	VOLUME FATURADO	165.957.190	169.048.917	172.198.441
GEX	Pessoal	494.939.760,09	526.869.774,26	531.075.306,83
	<i>Salários e ordenados</i>	220.004.318,48	234.656.659,72	236.989.859,70
	<i>Encargos e Repasse Financeiro - RPPS</i>	99.904.523,99	106.558.727,44	107.618.782,70
	<i>Férias e 13º salário</i>	55.903.433,45	59.630.012,22	60.226.312,34
	<i>Gratificações e Benefícios</i>	119.127.484,19	126.024.374,87	126.240.352,09
	Materiais	69.531.201,42	73.431.901,82	73.431.901,82
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	35.762.230,76	37.768.491,90	37.768.491,90
	<i>Materiais de Consumo</i>	6.219.105,51	6.567.997,33	6.567.997,33
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	9.360.731,81	9.885.868,86	9.885.868,86
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	6.044.317,37	6.383.403,57	6.383.403,57
	<i>Demais materiais</i>	12.144.815,99	12.826.140,16	12.826.140,16
	Serviços de Terceiros	160.616.659,83	169.627.254,45	169.627.254,45
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	82.709.314,40	87.349.306,93	87.349.306,93
	<i>Aluguéis Diversos</i>	26.770.906,22	28.272.754,05	28.272.754,05
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	51.136.439,22	54.005.193,46	54.005.193,46
	Energia Elétrica	61.109.160,66	64.537.384,57	64.537.384,57
	Outros Gastos	83.126.838,33	87.790.253,96	87.790.253,96
	<i>Gastos tributários</i>	33.007.843,25	34.859.583,25	34.859.583,25
	<i>Gastos financeiros</i>	3.385.669,73	3.575.605,80	3.575.605,80
	<i>Demais gastos</i>	46.733.325,36	49.355.064,91	49.355.064,91
TOTAL GEX		869.323.620,33	922.256.569,06	926.462.101,63
APP	Amortização de Dívidas	444.382.583,52	290.811.236,26	338.936.477,99
	Provisões	83.660.064,99	88.353.394,64	88.353.394,64
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		528.042.648,51	379.164.630,90	427.289.872,63
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	126.584.245,26	90.643.045,02	
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS		778.923.849,07	
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	49.534.884,71	778.923.849,07	
OR	OUTRAS RECEITAS	118.900.513,91	156.854.257,84	156.854.257,84
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	-24.123.405,66	

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos



Destaca-se que no Gráfico ECO 12 constam os investimentos apenas com recursos próprios.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (fevereiro/2023 a janeiro/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL**

Nas projeções deste grupo destaca-se o planejamento reposições inflacionárias previstas para o primeiro ano do ciclo, especificamente no mês de fevereiro/2023, além da progressão horizontal de salários em 1% a.a. e demais reajustes de benefícios, notadamente cartão alimentação.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

Em relação aos materiais de tratamento, a companhia apresentou projeções detalhadas dos principais materiais utilizados no processo de tratamento de água e esgotamento sanitário.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram elencados os principais contratos vigentes (isto é, que têm maior impacto sobre o variação global da rubrica) para uma análise detalhada de reajustes/reequilíbrios previstos para o primeiro ano do ciclo, além das variações sazonais e quantitativas para o ciclo como um todo.

Em adição, foram também detalhadas as demais contratações correntes e previstas de menor monta, mas que compõe o total da rubrica.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida e considerada razoável a projeção da Companhia, de um incremento de 5,61% correspondente a correção inflacionária.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, onde foi considerado a média dos componentes e acrescido no primeiro período a correção inflacionária.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se às amotizações de projetos de investimento realizados com Recursos Externos. Foi encaminhado lista dos itens a serem amortizados no período projetado.

- **PROVISÕES**

Nas provisões foram consideradas as perdas ou expectativas de perdas de ativos ou a cobertura de valores a desembolsar já considerados certos ou com boa probabilidade de ocorrência. Para este item foi considerado as provisões realizadas pela Companhia.

- **PRECATÓRIOS**

Não foram consideradas projeções neste item para a Companhia.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 01/2022-PMFM e totalizam R\$ 869.566.894,09, sendo R\$ 90.643.045,02 com recursos próprios e R\$ 778.923.849,07 com recursos externos.

Dos valores com recursos externos, R\$ 626.823.588,07 são provenientes de financiamentos e R\$ 152.100.261,00 proveniente de operação de empréstimo para giro para realização dos investimentos.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS**

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise e acrescentado em receita patrimonial, receitas provenientes de aplicações financeiras de recursos para realização de investimentos.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada variação acumulada ao longo dos últimos 24 meses de ciclo tarifário. O cálculo considerou um acréscimo de 3,40% de aumento no próximo ciclo, considerando a previsão de ganhos em medição com substituição de hidrômetros e crescimento populacional.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

As variações tarifárias a compensar compreende os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores.

Na análise comparativa dos valores realizados em relação ao projetado, o Parecer Técnico nº 01/2022-PMFM apresenta um saldo negativo de R\$ 24.123.405,66 entre os valores de investimentos projetados e realizados, sendo este valor considerado para o próximo ciclo.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[922.256.569,06 + 926.462.101,63 + 379.164.630,90 + 427.289.872,63 - 156.854.257,84 - 156.854.257,84 + 24.123.405,66]}{(169.048.917 + 172.198.441)}$$

$$TMN_E = \frac{2.365.588.064,20}{341.247.358}$$

$$TMN_E = 6,9322 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \frac{IRP + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[90.643.045,02 + 778.923.849,07 - 778.923.849,07]}{(169.048.917 + 172.198.441)}$$

$$TMN_I = \frac{90.643.045,02}{341.247.358}$$

$$TMN_I = 0,2656 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 6,9322 + 0,2656$$

$$TMN_T = 7,1978$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023 no valor de 6,6011/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$IRevT = \left(\frac{7,1978}{6,6011} - 1 \right) \times 100$$

$$IRevT = 9,04 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento).

4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2023:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 1.848.718.670,69 + 806.454.503,53 + 90.643.045,02 + 778.923.849,07 - 778.923.849,07 - 313.708.515,67 - 0 + 24.123.405,66$$

$$RB (P_0) = 2.456.231.109,23$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2023 é de R\$ 2.456.231.109,23 (dois bilhões, quatrocentos de cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e nove reais e vinte e três centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices de:

- a) **Revisão de 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda à **SANASA**:

- a) Continue atendendo os prazos para a regularização das Não Conformidades, solucionando-as dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ;
- b) Dê continuidade ao programa de redução do índice de perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos e combatendo as perdas físicas com procura e reparo de vazamentos e substituição de redes;
- c) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário, fazendo substituições e ajustes operacionais necessários para diminuir o consumo de energia elétrica;
- d) Continue promovendo a melhoria progressiva dos índices de coleta e tratamento de esgotos, principalmente iniciando a operação da ETE Boa Vista;
- e) Realize os investimentos aprovados na presente revisão tarifária, bem como dê continuidade aos investimentos de reajustes passados que ainda não foram finalizados.

Quanto ao Sistema de Gestão Regulatória (Sistema Sonar), recomenda-se a **SANASA**:

- a) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema;
- b) Providenciar o preenchimento do fluxo de caixa com informações retroativas desde janeiro/2022;
- c) Providenciar mecanismos para apresentação dos valores faturados de água e esgoto detalhados por categoria.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Campinas, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela SANASA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Campinas.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, a SANASA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a SANASA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Campinas, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 21 de dezembro de 2022.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	34.858.521,44	-	35.240.777,37	5,07%	1,10%
dezembro	34.190.160,86	-1,92%	34.898.089,10	-0,97%	2,07%
janeiro	32.675.206,02	-4,43%	40.999.331,12	17,48%	25,48%
fevereiro	34.230.638,22	4,76%	38.334.933,42	-6,50%	11,99%
março	35.207.180,38	2,85%	40.510.437,38	5,67%	15,06%
abril	34.987.986,44	-0,62%	39.423.363,81	-2,68%	12,68%
maio	35.209.252,53	0,63%	46.348.444,93	17,57%	31,64%
junho	34.846.353,12	-1,03%	41.605.467,50	-10,23%	19,40%
julho	33.296.085,81	-4,45%	40.461.447,77	-2,75%	21,52%
agosto	34.180.998,67	2,66%	41.564.383,20	2,73%	21,60%
setembro	33.791.058,32	-1,14%	41.711.362,05	0,35%	23,44%
outubro	33.538.874,98	-0,75%	41.244.980,01	-1,12%	22,98%
TOTAL	411.012.316,79		482.343.017,66		17,35%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	5.594.314,47	-	4.165.867,66	-7,81%	-25,53%
dezembro	4.965.344,05	-11,24%	5.348.457,88	28,39%	7,72%
janeiro	5.451.623,99	9,79%	4.327.154,28	-19,10%	-20,63%
fevereiro	6.184.443,17	13,44%	5.173.596,00	19,56%	-16,34%
março	3.657.944,52	-40,85%	5.799.712,21	12,10%	58,55%
abril	4.535.897,80	24,00%	4.735.637,82	-18,35%	4,40%
maio	5.577.323,34	22,96%	5.959.108,70	25,84%	6,85%
junho	5.104.892,12	-8,47%	5.894.256,45	-1,09%	15,46%
julho	4.723.620,71	-7,47%	5.607.233,97	-4,87%	18,71%
agosto	4.766.376,84	0,91%	7.249.623,91	29,29%	52,10%
setembro	4.570.644,61	-4,11%	5.934.965,22	-18,13%	29,85%
outubro	4.518.826,69	-1,13%	5.794.266,79	-2,37%	28,23%
TOTAL	59.651.252,31		65.989.880,89		10,63%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	8.061.704,25	-	12.144.965,05	10,87%	50,65%
dezembro	9.939.060,67	23,29%	12.224.953,80	0,66%	23,00%
janeiro	9.737.848,90	-2,02%	11.413.319,02	-6,64%	17,21%
fevereiro	8.711.981,05	-10,53%	13.184.629,91	15,52%	51,34%
março	10.138.285,07	16,37%	11.640.110,11	-11,71%	14,81%
abril	10.767.282,81	6,20%	9.794.279,78	-15,86%	-9,04%
maio	10.593.776,49	-1,61%	15.957.550,13	62,93%	50,63%
junho	10.125.057,93	-4,42%	12.005.234,65	-24,77%	18,57%
julho	12.378.902,54	22,26%	16.848.766,20	40,35%	36,11%
agosto	11.952.845,84	-3,44%	15.406.880,08	-8,56%	28,90%
setembro	10.501.797,49	-12,14%	12.240.322,36	-20,55%	16,55%
outubro	10.953.854,00	4,30%	13.384.721,65	9,35%	22,19%
TOTAL	123.862.397,04		156.245.732,74		26,14%

Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	9.072.331	-	7.931.925	-3,38%	-12,57%
dezembro	8.900.329	-1,90%	7.820.223	-1,41%	-12,14%
janeiro	8.560.885	-3,81%	8.032.649	2,72%	-6,17%
fevereiro	8.003.623	-6,51%	8.050.884	0,23%	0,59%
março	8.336.110	4,15%	7.191.765	-10,67%	-13,73%
abril	8.879.483	6,52%	7.738.801	7,61%	-12,85%
maio	8.121.748	-8,53%	7.340.732	-5,14%	-9,62%
junho	8.056.754	-0,80%	7.478.274	1,87%	-7,18%
julho	7.666.079	-4,85%	7.335.548	-1,91%	-4,31%
agosto	7.763.220	1,27%	7.876.277	7,37%	1,46%
setembro	8.025.637	3,38%	7.651.705	-2,85%	-4,66%
outubro	8.209.825	2,29%	7.414.406	-3,10%	-9,69%
TOTAL	99.596.024		91.863.189		-7,76%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
novembro	4.805.674,48	-	5.680.602,54	-13,79%	18,21%
dezembro	5.638.392,78	17,33%	5.883.522,57	3,57%	4,35%
janeiro	5.049.448,82	-10,45%	5.877.975,91	-0,09%	16,41%
fevereiro	3.752.491,19	-25,69%	4.892.599,98	-16,76%	30,38%
março	4.031.155,37	7,43%	5.086.806,99	3,97%	26,19%
abril	4.903.418,67	21,64%	6.817.623,78	34,03%	39,04%
maio	3.965.902,76	-19,12%	4.926.174,50	-27,74%	24,21%
junho	5.869.892,71	48,01%	4.379.248,85	-11,10%	-25,39%
julho	4.885.862,89	-16,76%	4.779.314,14	9,14%	-2,18%
agosto	5.713.792,49	16,95%	5.209.830,46	9,01%	-8,82%
setembro	5.782.398,66	1,20%	4.647.841,74	-10,79%	-19,62%
outubro	6.589.111,49	13,95%	5.092.430,06	9,57%	-22,71%
TOTAL	60.987.542,31		63.273.971,52		3,75%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Padrão						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	45,94	-	36,75	-	19,76	-
de 11 a 15	8,53	39,36	6,83	31,55	3,65	16,74
de 16 a 20	8,72	42,21	6,98	33,80	3,75	18,24
de 21 a 25	8,94	46,61	7,12	36,60	3,86	20,44
de 26 a 30	10,98	97,61	8,77	77,85	4,71	41,69
de 31 a 50	11,68	118,61	9,34	94,95	5,03	51,29
Acima de 50	17,93	431,11	14,30	342,95	7,70	184,79

Categoria Residencial Social						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	10,87	-	8,71	-	4,67	-
de 11 a 20	1,40	3,13	1,11	2,39	0,59	1,23
de 21 a 30	2,72	29,53	2,17	23,59	1,18	13,03

Observação: Para consumos acima de 30 m³ aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial Padrão

Categoria Residencial com Ligação Coletiva						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	10,87	-	8,71	-	4,67	-
de 11 a 20	1,40	3,13	1,11	2,39	0,59	1,23
de 21 a 50	2,72	29,53	2,17	23,59	1,18	13,03
Acima de 50	4,84	135,53	3,89	109,59	2,08	58,03

Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	52,03	-	41,63	-	22,38	-
de 11 a 20	8,72	35,17	6,98	28,17	3,75	15,12
de 21 a 30	13,75	135,77	11,02	108,97	5,94	58,92
de 31 a 40	16,29	211,97	13,03	169,27	7,01	91,02
de 41 a 50	18,92	317,17	15,11	252,47	8,12	135,42
Acima de 50	24,08	575,17	19,28	460,97	10,33	245,92

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	94,61	-	75,66	-	40,66	-
de 11 a 20	15,78	63,19	12,63	50,64	6,78	27,14
de 21 a 30	25,12	249,99	20,09	199,84	10,82	107,94
de 31 a 40	29,54	382,59	23,65	306,64	12,72	164,94
de 41 a 50	34,43	578,19	27,52	461,44	14,80	248,14
Acima de 50	41,48	930,69	33,20	745,44	17,85	400,64

Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	39,20	-	31,36	-	16,84	-
de 11 a 20	6,53	26,10	5,21	20,74	2,82	11,36
de 21 a 30	10,40	103,50	8,31	82,74	4,47	44,36
de 31 a 40	12,20	157,50	9,76	126,24	5,27	68,36
de 41 a 50	14,24	239,10	11,37	190,64	6,12	102,36
Acima de 50	17,20	387,10	13,75	309,64	7,40	166,36

Categoria Pública						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	55,89	-	44,75	-	24,03	-
de 11 a 20	15,78	101,91	12,63	81,55	6,78	43,77
de 21 a 40	26,27	311,71	21,01	249,15	11,30	134,17
de 41 a 50	31,53	522,11	25,22	417,55	13,58	225,37
Acima de 50	41,11	1.001,11	32,90	801,55	17,69	430,87

Categoria Industrial						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	86,36	-	69,10	-	37,14	-
de 11 a 20	9,34	7,04	7,48	5,70	4,02	3,06
de 21 a 30	18,92	198,64	15,11	158,30	8,12	85,06
de 31 a 40	21,90	288,04	17,50	230,00	9,39	123,16
de 41 a 50	25,41	428,44	20,35	344,00	10,89	183,16
Acima de 50	44,37	1.376,44	35,48	1.100,50	19,06	591,66

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 8,53 = R\$ 127,95

R\$ 127,95 – R\$ 39,36 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 88,59**

2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 6,83 = R\$ 102,45

R\$ 102,45 – R\$ 31,55 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 70,90**

Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 3,65 = R\$ 54,75

R\$ 54,75 – R\$ 16,74 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 38,01**

Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 88,59 + R\$ 70,90 + R\$ 38,01 = R\$ 197,50

a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.

b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

- c) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.
- d) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.
- e) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
I	6231	AFERICAÇÃO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	1.017,60
I	6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEI)	238,81
I	6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	249,81
I	6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	499,68
I	6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	999,36
I	6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	446,94
I	6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	124,94
I	6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEI)	238,81
I	6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4"(RENEGOCIAÇÃO)	238,81
I	603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	238,81
I	6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	391,40
I	604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	728,21
I	605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	1.140,09
I	606	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	3.220,82
I	6162	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 3"E 4"	5.873,47
G	201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,68
G	222	ÁGUA DE REUSO 14 M ³ (PARA ENTREGA)	438,35
G	221	ÁGUA DE REUSO 14 M ³ (PARA ENTREGA)	438,35
G	211	ÁGUA DE REUSO 7 M ³ (PARA ENTREGA)	344,41
G	212	ÁGUA DE REUSO 7 M ³ (PARA ENTREGA)	344,41
G	131	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	681,13
G	141	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	681,13
G	121	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 7 M)	484,76
G	151	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	689,51
G	181	ÁGUA POTAVEL 17M ³ (SOMENTE TRANSPORTE)	564,75
G	171	ÁGUA POTAVEL 8M ³ (SOMENTE TRANSPORTE)	416,72
G	11	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	689,51
E	1231	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	1.963,43
E	1241	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	3.926,86
E	1221	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO ATÉ 250M	981,72
E	1271	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	26.295,98
E	1251	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	7.853,73
E	1261	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	19.634,35
O	201	ANÁLISE PREVIA SERV.ADM.CANC.F.V.S	736,98
I	300	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ÁGUA	5.576,02
I	301	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	5.576,02
E	202	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	4.766,50
E	204	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	6.797,87
E	201	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	3.341,94
E	1211	ANÁLISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	9.146,35
J	1011	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRAO MURO 1"	703,13
J	1032	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRAO MURO 1"	703,13

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	180,60
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	180,60
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	180,60
K	305	CAVALETE 3/4"	347,88
H	100	CERT.DE VIABIL.ATEND.CETESB/GRAPROHAB/CEF	699,51
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	24,60
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	24,60
O	4	CHAMADA INDEVIDA	22,97
O	10	CHAMADA INDEVIDA	22,97
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	162,53
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	5,49
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	3,13
O	702	CONSTRUcoes ACIMA DE 150 M2	211,35
O	701	CONSTRUcoes ATÉ 150 M2	156,71
N	1151	CORTE DE ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	48,02
N	1411	CORTE DE ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	138,53
N	1161	CORTE/EXTINCAO ÁGUA RAMAL/FERRULE	226,58
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	589,71
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	589,71
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	202,55
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	589,71
T	109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	86.980,47
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATÉ 8M³)	542,11
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATÉ 6M³)	516,62
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M³)	673,18
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M³)	673,18
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	501,80
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.509,14
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	1.003,66
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	4.461,51
V	131	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	10.346,75
V	101	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ATÉ 2,60M	5.175,22
V	111	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	6.889,43
V	121	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	8.840,98
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATÉ 100M	1.658,40
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	458,18
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	226,58
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	246,63
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	493,24
O	703	GRANDES CONST.N/ SUBDIV.EM ECONOMIA	364,61
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	5.873,47
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	238,81
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	238,81
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	2.077,78

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO ÁGUA QUENTE 3/4	243,24
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	568,98
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	186,43
J	1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	238,81
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	238,81
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	5.873,47
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	728,21
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	728,21
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.514,59
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.140,09
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.140,09
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	799,76
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.514,59
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	417,22
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	728,21
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	728,21
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.140,09
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.140,09
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	3.220,82
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	238,81
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	238,81
J	1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	238,81
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.514,59
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	417,22
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	417,22
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	417,22
F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	49.149,66
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	745,70
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	745,70
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	473,63
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	473,63
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	256,00
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	528,06
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S.PV S/REPOSICAO	256,00
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.555,67
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.555,67
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.166,67
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.166,67
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	646,93
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	646,93
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.122,41
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.122,41
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.377,10
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.377,10

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	599,07
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	599,07
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	256,00
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	256,00
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	647,66
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	647,66
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.379,65
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.379,65
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.235,45
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.235,45
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	453,64
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	453,64
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.073,80
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.073,80
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.137,14
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.137,14
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.749,13
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.749,13
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	569,53
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	569,53
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	958,52
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	958,52
K	1052	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	6.478,43
K	1062	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	2.044,44
K	1032	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	4.524,13
K	1042	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.698,29
K	1102	LIGACAO DE ÁGUA COLETIVA NUCLEO	1.698,29
K	1082	LIGACAO DE ÁGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	302,35
K	310	LIGACAO DE ÁGUA 1 1/2"	6.185,81
K	309	LIGACAO DE ÁGUA 1"	6.185,81
K	603	LIGACAO DE ÁGUA 2" VELOCIMETRICO	9.923,64
K	1011	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.698,29
K	1022	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.698,29
K	311	LIGACAO DE ÁGUA 3"	17.334,13
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	239,66
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.698,29
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.698,29
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.022,66
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.022,66
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	528,06
F	101	LOTES	1.536,44
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	18,81
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	708,59
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.562,17

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	524,99
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	524,99
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.757,10
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	3.514,23
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	7.028,52
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	465,98
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	931,98
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.863,96
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	93,23
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	186,40
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	559,17
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	351,44
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	702,83
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	2.108,52
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	542,11
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.562,17
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.562,17
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE ÁGUA E ESGOTO	760,04
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	223,15
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.698,29
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	1.148,68
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	1.148,68
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.148,68
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.148,68
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.698,29
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.698,29
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.223,98
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.250,31
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	5.941,43
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	5.941,43
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	5.941,43
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	7.639,73
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	7.639,73
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	7.639,73
A	1001	REDE DE ÁGUA	3.308,26
A	1012	REDE DE ÁGUA	3.308,26
A	1022	REDE DE ÁGUA	3.308,26
A	1101	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.006,54
A	1112	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.006,54
N	1201	RELIGACAO ÁGUA RAMAL	223,15
N	1191	RELIGACAO ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	20,77
N	1421	RELIGACAO ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(0B)	133,19
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	223,15
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	850,34

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	992,06
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	1.133,78
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.275,44
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.417,11
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	180,60
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	180,60
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	850,34
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	992,06
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	1.133,78
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.275,44
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.417,11
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	605,75
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.367,45
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.367,45
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	4.827,37
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	6.633,77
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	36,88
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	162,53
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	36,88
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	162,53
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	56,09
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE ÁGUA	3,13
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	736,94
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	736,94
E	2251	SERVICO DE REVISITA	36,88
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	190,98
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO(F.V.S.)	190,98
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	36,88
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	238,81
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	438,26
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	69,42
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	69,42
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.229,05
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	1.037,02
G	700	VALE DE ÁGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	21,41
G	200	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	563,56
G	300	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	11,97
G	400	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	14,00
G	500	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	15,95
G	600	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	17,59
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.310,87
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	276,77
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	276,77
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	276,77

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	276,77
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	112,20
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	36,88
O	600	VISTORIA TECNICA	126,67
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	172,68
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	270,90

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Campinas



População (2018)
1.213.792 hab



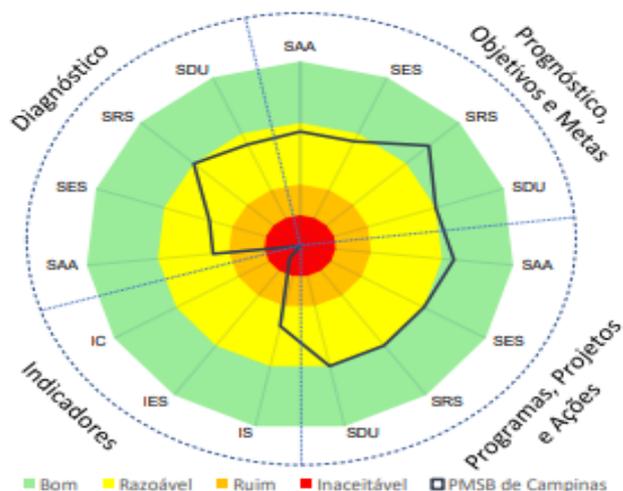
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Decreto Nº 18.199/2013



Horizonte do PMSB
2014 - 2033



Prazo máximo para revisão
2023



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Bom para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 8 anos e 6 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: O PMSB avaliado foi instituído pelo Decreto Municipal Nº 18.199 de 19 de dezembro de 2013, tendo sido elaborado nesse mesmo ano. O presente Plano necessita passar por processo de revisão e ajustes dos itens apontados como ausentes neste relatório. Na etapa de Diagnóstico não foram apresentadas deficiências dos sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de forma setorizada. Não se apresentam dados de qualidade da água, ainda que indique o programa de monitoramento da água bruta e tratada. Não há dados sobre o consumo de água per capita, balanço de receitas e despesas dos sistemas, assim como apresentação da estrutura tarifária e informações sobre tarifa social. Não se identificaram passivos ambientais relacionados aos Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - SRS e nem identificação de possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios. Ao Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - SDU se ausentou a descrição dos sistemas de manutenção da rede de drenagem natural e artificial, também não houve informações sobre despesas e manutenção geral do sistema. Ao "Prognóstico, Objetivos e Metas" não se observou confronto entre disponibilidade do sistema e demanda futura por todos os serviços.

Em "Programas, Projetos e Ações" há poucas ações com detalhamento próprio de investimento, apenas algumas obras em horizonte curto. Muitas outras ações possuem descrição genérica, de difícil acompanhamento, para todos os sistemas. É essencial que haja especificidade suficiente para que os investimentos sejam acompanháveis. Como ponto positivo, o Plano inclui indicadores específicos para o SRS e para o SDU, no entanto, a pontuação baixa recebida se deveu ao pouco alinhamento com os indicadores previstos norma de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, na qual a metodologia da presente avaliação se baseia.

A etapa de participação social está bem descrita e documentada, contendo atas das audiências públicas e listas de presença e links para vídeos dessas audiências.